

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

• 000001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 0084/2026

Objeto: Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Secretaria: **Municipal de Agricultura**

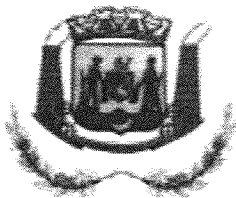
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Nº da Modalidade: **0010/2026**

Data da realização da licitação: **23/04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Da: Secretaria Municipal De Agricultura.

Ao: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Secretário,

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feita contratação da empresa **DAUMAS PRODUÇÕES LTDA**, para realização do show artístico do artista CAIO NO PAGODE, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz, 31 de março de 2026.

Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável:	Geneci Anacleto de Souza
e-mail do responsável	seagrief2021@gmail.com
Telefone do responsável:	(32) 3746-2619

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem como objeto a realização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do show do artista **Caio no Pagode**, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações na exposição agropecuária dia 12/07/2026 complementando a escala, a fim de proporcionar uma experiência mais rica e atrativa para o público. Dentre as atrações musicais foi selecionada a banda **Caio no Pagode**, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pelos artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram. Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque. Desta forma, a apresentação artística contribui para atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação dessa festa tradicional que acontece

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do exposto, devido à importância do evento, solicitamos a contratação em epígrafe.



III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 05 (cinco) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação –
Requisitante: *Geneci Anacleto de Souza*
Técnico: *Francilane de Souza Lacerda*;
Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*;
Fiscal do contrato – *Philype Barbosa da Silva*.

Espera Feliz, 31 de março de 2026.

Geneci Anacleto de Souza
Secretária Municipal de Agricultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Inexigibilidade, de acordo com o art. 74, II, para contratação do show do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município e da região, sendo de suma importância para o fomento da economia local, valorização da cultura rural e promoção do turismo. Trata-se de um evento de grande porte, que reúne produtores, comerciantes, expositores e o público em geral, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural da cidade.

Dentro da programação festiva do evento, é fundamental a realização de shows artísticos que atraiam público, proporcionem lazer à população e fortaleçam a identidade cultural local. Nesse contexto, propõe-se a contratação do artista **Caio no Pagode**, nome consolidado no cenário da música sertaneja regional, com forte apelo popular e significativa presença de público nas cidades do interior de Minas Gerais.

A escolha dos referidos artistas se justifica por diversos fatores:

- a. **Relevância artística e cultural:** Ambos têm repertório voltado para o sertanejo raiz e universitário, dialogando com o perfil do público da exposição e valorizando a cultura regional.
- b. **Acesso ao público local:** Zé Ricardo e Thiago já se apresentaram em diversas cidades da região, conquistando reconhecimento e carisma junto ao público, o que garante boa receptividade e ampla participação popular.
- c. **Custo-benefício e disponibilidade:** Considerando os valores praticados no mercado artístico e a qualidade do espetáculo oferecido, os custos envolvidos em suas contratações apresentam-se compatíveis com os objetivos e orçamento do evento.
- d. **Valorização de talentos regionais:** A contratação dos artistas também contribui para a valorização dos artistas mineiros, incentivando a produção cultural local e regional.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG 000006
CEP: 36.830-000

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a contratação do artista **Caio no Pagode** se alinha aos objetivos culturais, sociais e econômicos da 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, representando uma escolha estratégica para o sucesso do evento e a satisfação do público.

03. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria de Agricultura - Geneci Anacleto de Souza – Secretário da Pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os requisitos da contratação devem estar bem claros e justificados, a fim de evitar questionamentos no curso do procedimento de contratação: Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados.

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21. O artigo 74 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa/profissional especializado, visto ser contratação de show musical.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do serviço a ser licitados, conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG 000007
CEP: 36.830-000

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor TOTAL
01	Contratação do show do artista Caio no Pagode , no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.	Serviço	01	R\$50.000,00
Valor Total (Anual)				R\$50.000,00

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o seu parcelamento, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços, visto ser apresentação musical para a 44ª Exposição Agropecuária do Município de Espera Feliz/MG

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show de **Caio no Pagode** tem como objetivo principal proporcionar ao público uma experiência musical autêntica, valorizando a cultura sertaneja raiz e promovendo o entretenimento de qualidade. Com um repertório que mescla clássicos do sertanejo com composições autorais, a apresentação visa resgatar tradições musicais brasileiras, incentivar a valorização da música regional e fortalecer o vínculo cultural com o público local.

Além de entreter, o show contribuirá para a diversificação da programação cultural do evento, fomentando o acesso democrático à cultura e à música popular brasileira. Espera-se ainda que a apresentação estimule o desenvolvimento do setor artístico e musical, gerando impacto positivo na economia criativa local, por meio da movimentação de profissionais e fornecedores envolvidos na realização do evento.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerentes a execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG

000009

CEP: 36.830-000

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consulta direta ao especialista, com orçamento contendo todo o serviço	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do modelo pretendido	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	

16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 31 de março de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Geneci Anacleto de Souza	 Franciane de Souza Lacerda	 Dayene Ferreira da Silva



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem como objeto a realização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do show de **Caio no Pagode**, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município e da região, sendo de suma importância para o fomento da economia local, valorização da cultura rural e promoção do turismo. Trata-se de um evento de grande porte, que reúne produtores, comerciantes, expositores e o público em geral, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural da cidade.

Dentro da programação festiva do evento, é fundamental a realização de shows artísticos que atraiam público, proporcionem lazer à população e fortaleçam a identidade cultural local. Nesse contexto, propõe-se a contratação do artista **Caio no Pagode**, nome consolidado no cenário da música sertaneja regional, com forte apelo popular e significativa presença de público nas cidades do interior de Minas Gerais.

A escolha do referido artista se justifica por diversos fatores:

- a. **Relevância artística e cultural:** Ambos têm repertório voltado para o sertanejo raiz e universitário, dialogando com o perfil do público da exposição e valorizando a cultura regional.
- b. **Acesso ao público local:** Zé Ricardo e Thiago já se apresentaram em diversas cidades da região, conquistando reconhecimento e carisma junto ao público, o que garante boa receptividade e ampla participação popular.
- c. **Custo-benefício e disponibilidade:** Considerando os valores praticados no mercado artístico e a qualidade do espetáculo oferecido, os custos envolvidos em suas contratações apresentam-se compatíveis com os objetivos e orçamento do evento.
- d. **Valorização de talentos regionais:** A contratação dos artistas também contribui para a valorização dos artistas mineiros, incentivando a produção cultural local e regional.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que determina:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-...

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a contratação do artista **Caio no Pagode** se alinha aos objetivos culturais, sociais e econômicos da 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, representando uma escolha estratégica para o sucesso do evento e a satisfação do público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Valor TOTAL
01	Contratação do show do artista Caio no Pagode , no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.	Serviço	01	R\$50.000,00
Valor Total (Anual)				R\$50.000,00

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, sendo o pagamento dois dias úteis antes do show.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende no mínimo 105 (cento e cinco) minutos de apresentação, que ocorrerá na exposição agropecuária de Espera Feliz- MG, no dia 10 de julho de 2026, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da referida festa.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, **em parcela única, dois dias úteis antes da realização do show.**

6.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7. REAJUSTE

O valor do Contrato não poderá ser reajustado, uma vez que a previsão para encerramento contratual será inferior a doze meses.



A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência, prestando o serviço quando solicitado, da forma descrita neste termo;
- b. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se for o caso;
- c. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à perfeita prestação do serviço.
- d. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município;
- e. Dar ciência à Secretaria Municipal de agricultura, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar;
- f. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- i. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.
- j. A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.
- k. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.
- l. O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b. Disponibilizar servidores para acompanhar a correta execução dos serviços;
- c. Disponibilizar palco, som, e luz conforme rider técnico.
- d. Esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito execução contratual;
- e. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada;
- g. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados;
- h. As despesas de camarim de acordo com a exigência do artista correrão por conta da contratado ou por empresa que a mesmo contrate para produção e organização do mesmo;
- i. A contratante será responsável pelo som e iluminação do palco previamente aprovada pela produção dos artistas ora contratados. Durante a realização do evento será terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco, que não estejam autorizadas.

10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g. Não manter a proposta.



11. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos. Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 74, inciso II e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela inexigibilidade de licitação.

12. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso III, alínea a e § 3º, os quais permitem a contratação direta quando o objeto se trata de serviço técnico especializado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

No caso da contratação pretendida, qual seja a apresentação musical do artista Caio no Pagode, que tem como objetivo principal proporcionar ao público uma experiência musical autêntica, valorizando a cultura sertaneja raiz e promovendo o entretenimento de qualidade. Com um repertório que mescla clássicos do sertanejo com composições autorais, a apresentação visa resgatar tradições musicais brasileiras, incentivar a valorização da música regional e fortalecer o vínculo cultural com o público local, se enquadra no inciso II, do referido artigo 74:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por todo o exposto, a contratação pretendida, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

13. QUALIFICAÇÕES

A empresa deverá apresentar:

- a. Certidão de regularidade fiscal;
- b. Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

- d. Declaração como não emprega menor, nos termos da CF, Art. 7º, Inciso XXXIII
- e. Declaração de inexistência de fatos superveniente;
- f. Ata da Reunião Extraordinária.
- g. Certidão negativa de débitos municipais.
- h. Certidão negativa de débitos estaduais.
- i. Contrato de exclusividade.
- j. Mínimo de 3 notas fiscais de serviços já prestados.

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficha:570/ Fonte:1500.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via Portaria Municipal, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus funcionários e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.6. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylippe Barbosa da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG****CEP: 36.830-000**

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

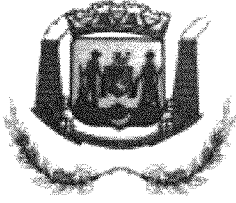
O prazo de vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2026.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 31 de março de 2026.


Geneci Anacleto de Souza
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

NOTAS FISCAIS DE SHOWS ANTERIORES

 <p align="center">PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota 00050067		
		Data e Hora de Emissão 11/02/2026 20:32:17		
		Código de Verificação 4db8f21a		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: DAUMAS PRODUCOES LTDA				
CPF/CNPJ: 15.549.560/0001-77		Inscrição Municipal: 355135		
Endereço: RUA EPITACIO PESSOA, Nº000046 - BAIRRO CENTRO - CEP:26220-200				
Município: NOVA IGUAÇU		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CORDEIRO				
CPF/CNPJ: 28.614.865/0001-67		E-mail: adminisracao@cordeiro.rj.gov.br		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº42/54 - BAIRRO CENTRO - CEP:28540-000				
Município: CORDEIRO		UF: RJ		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		AUTENTICAÇÃO		
Descrição: SHOW DO ARTISTA "CAIO NO PAGODE" PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, RJ. DURAÇÃO 90 MIN 17/02/2026.				
Tributável SIM	Item SHOW	Qtde 1	Unitário R\$ 40.000,00	Total R\$ 40.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
IBS (0,0500%): R\$ 20,00		CBS (0,4500%): R\$ 180,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 40.000,00	Valor Líquido: R\$ 39.200,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 800,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2026		Local da Prestação do Serviço: CORDEIRO/RJ		
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.		Descrição da Atividade: Atividades de producao e promocao de bandas, grupo		
CNAE: 900190202				
Item de Serviço: 1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.				

 <p align="center">PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00050063
	Data e Hora de Emissão 09/02/2026 16:39:25
	Código de Verificação 0d265d2e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DAUMAS PRODUÇOES LTDA**
 CPF/CNPJ: **15.549.560/0001-77** Inscrição Municipal: **355135**
 Endereço: **RUA EPITACIO PESSOA, Nº000046 - BAIRRO CENTRO - CEP:26220-200**
 Município: **NOVA IGUAÇU** UF: **RJ**


TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SDLPRODUZ**
 CPF/CNPJ: **57.631.893/0001-90**
 Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARVALHO, Nº2054 - BAIRRO AGRONOMIA - CEP:91430-000**
 Município: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** E-mail: **Sdlproduz@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SHOW DO CANTOR CAIO NO PAGODE EM PORTO ALEGRE RS. DURAÇÃO 1:30H EM 05/07/2025 - PORTO ALLEGRE - RS.

AUTENTICAÇÃO



Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	1	1	60.000,00	60.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
IBS (0,0500%): R\$ 30,00		CBS (0,4500%): R\$ 270,00		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 60.000,00	Valor Líquido: R\$ 58.800,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 1.200,00
--	--	--	---------------------------	--------------------------------------

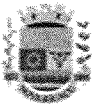
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2026
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
CNAE: 900190202

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação do Serviço: PORTO ALEGRE/RS
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Descrição da Atividade: Atividades de producao e promocao de bandas, grupo

Item de Serviço: 1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00050070
Data e Hora de Emissão	19/02/2026 17:41:50
Código de Verificação	7d8c0362

PRESTADOR DE SERVIÇOS

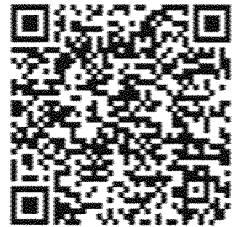
Nome/Razão Social: **DAUMAS PRODUCOES LTDA**
 CPF/CNPJ: **15.549.560/0001-77** Inscrição Municipal: **355135**
 Endereço: **RUA EPITACIO PESSOA, Nº000046 - BAIRRO CENTRO - CEP:26220-200**
 Município: **NOVA IGUAÇU** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARRA LONGA**
 CPF/CNPJ: **18.316.182/0001-70**
 Endereço: **RUA PRINCIPAL, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:35447-000**
 Município: **BARRA LONGA** UF: **MG** E-mail: **licitacao@barralonga.mg.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAUMA PRODUÇÕES LTDA., DETENTORA DE CESSÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS DA BANDA/ARTISTA "CAIO NO PAGODE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 120 MINUTOS, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2026.

AUTENTICAÇÃO

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	1	1	60.000,00	60.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
IBS (0,0500%): R\$ 30,00		CBS (0,4500%): R\$ 270,00		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 60.000,00	Valor Líquido: R\$ 58.800,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 1.200,00
--	--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2026
 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
 ESTA NFSE SUBSTITUI A NFSE Nº 00050065 DE 09/02/2026
 CNAE: 900190202

Local da Prestação do Serviço: BARRA LONGA/MG
 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Descrição da Atividade: Atividades de producao e promocao de bandas, grupo

Item de Serviço: 1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

000022



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00050062
Data e Hora de Emissão	16/01/2026 15:30:28
Código de Verificação	b7a14b87

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **DAUMAS PRODUCOES LTDA**CPF/CNPJ: **15.549.560/0001-77**Inscrição Municipal: **355135**Endereço: **RUA EPITACIO PESSOA, Nº000046 - BAIRRO CENTRO - CEP:26220-200**Município: **NOVA IGUAÇU**UF: **RJ****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**CPF/CNPJ: **18.854.583/0001-83**Endereço: **PRACA PRAÇA DO ROSARIO, Nº32 - LOJA 02 - BAIRRO ROSARIO - CEP:36704-108**Município: **LEOPOLDINA**UF: **MG**E-mail: **amaisproducoeslt@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:** VR, REF. PRESTAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SHOW EM DIVINO - MG EM 04/10/2025 COM CONTRATAÇÃO DO CANTOR CAIO NO PAGODE.**AUTENTICAÇÃO**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	1	1	60.000,00	60.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
IBS (0,0500%): R\$ 30,00		CBS (0,4500%): R\$ 270,00		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 60.000,00	Valor Líquido: R\$ 58.800,00	Aliquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 1.200,00
--	--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2026

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

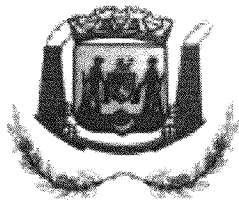
CNAE: 900190202

Local da Prestação do Serviço: DIVINO/MG

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Descrição da Atividade: Atividades de producao e promocao de bandas, grupo

Item de Serviço: 1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

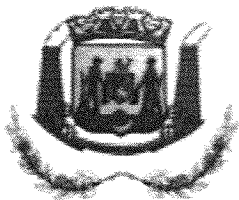
Do: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, encaminho o presente processo para que seja providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 06 de abril de 2026.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****INFORMAÇÃO****Do:** Serviço Municipal de Contabilidade**PARA:** Secretário de Agricultura

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

OBJETO:

Contratação do show do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

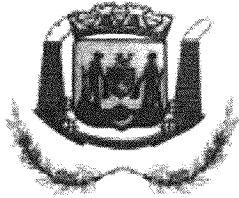
Dotação Orçamentária:

Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (00002017.2060800082.063.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 13 de abril de 2026.


Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: Secretaria de Agricultura

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para contratação da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, para realização do show artístico do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

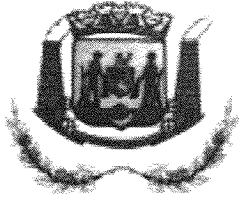
Espera Feliz, 13 de abril de 2026.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

* 000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Proposta e Documentação

CARTA PROPOSTA

Nova Iguaçu, 31 de março de 2026.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESPERA
FELIZ**

Ref.: Carta Proposta para Contratação Artística – EXPO FELIZ 2026 – Inexigibilidade de Licitação

Prezados,

A DAUMAS PRODUÇÕES LTDA., inscrita no nº CNPJ nº 15.549.560/0001-77, com sede em Rua Eptácio Pessoa, nº 46, Bairro Maria da Luz, Nova Iguaçu – RJ, CEP.: 26.220-200, por intermédio de seu representante legal Sr. Anderson Moreira Daumas, inscrito no CPF sob o nº 075.227.407-46, na qualidade de representante exclusivo do artista CAIO NO PAGODE, vem apresentar **CARTA PROPOSTA** para fins de contratação artística a ser realizada pelo Município de Espera Feliz/MG, durante as festividades do **EXPO FELIZ 2026**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

1. DADOS DO EVENTO

- **Evento:** EXPO FELIZ 2026
- **Data da apresentação:** 12 de julho de 2026
- **Local:** Praça Dr. José Augusto, nº 251, Centro
- **Horário previsto:** 18h
- **Duração do show:** 90 minutos

2. DO ARTISTA E DA REPRESENTAÇÃO

O(a) artista **CAIO NO PAGODE** possui notória atuação no cenário artístico, sendo reconhecido pelo público e pela crítica, circunstância que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. A representação é exercida de forma exclusiva por **DAUMAS PRODUÇÕES LTDA.**, conforme documentação comprobatória apresentada para instrução do processo administrativo.

3. CUSTOS ENVOLVIDOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Cachê artístico	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Cachê Músicos	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Cachê Equipe Técnica	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Transporte Terrestre	1	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
Diária de Alimentação	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
Hospedagem (quarto duplo)	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Hospedagem (quarto single)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Tributos	13,5%	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
TOTAL			R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Rider Técnico e Rider de Camarim em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e encaminhar a documentação necessária à completa instrução do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MOREIRA DAUMAS
Data: 01/04/2026 03:34:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anderson Moreira Daumas
Sócio Gerente – Representante Legal
DAUMAS PRODUÇÕES LTDA.

11:55

5G



DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

Trocar conta ▾

CNPJ: 15.549.560/0001-77

Conta corrente • 37441818-7



Banco: 336 • Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Chave: 15.549.560/0001-77 +1

Perfil Configurações

Conta

- Meus dados cadastrais >
- Gestão de Acessos >
- C6 Empresas: abrir conta PJ >
- Abrir conta PF >
- Convidar amigos >

Documentos

- Informe de rendimentos >

Ajuda

- Chat >
- Ajustes de acessibilidade >

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL .

Pelo presente instrumento particular, ANDERSON MOREIRA DAUMAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1978, portador da Cédula de Identidade nº 106504046, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.227.407-46, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 46, bairro Maria da Luz, CEP 26.220-200, Nova Iguaçu/RJ, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – 15.549.560 ANDERSON MOREIRA DAUMAS, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 46, bairro Maria da Luz, CEP 26.220-200, Nova Iguaçu/RJ, inscrito no CNPJ nº 15.549.560/0001-77, para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome de DAUMAS PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada à Rua Epitácio Pessoa, nº 46, bairro Maria da Luz, CEP 26.220-200, Nova Iguaçu/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será de ensino de música, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da empresa individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada DAUMAS PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por ANDERSON MOREIRA DAUMAS, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL
DAUMAS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.549.560/0001-77

ANDERSON MOREIRA DAUMAS, CPF 075.227.407-46, brasileiro, casado, nascido em 02/10/1978, portador da Cédula de Identidade nº 106504046, expedida pelo IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 46, bairro Maria da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.220-200.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 46, bairro Maria da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.220-200.

Cláusula Terceira – O objeto social será de ensino de música, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

Cláusula Quarta – A sociedade tem suas atividades iniciadas em 17/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS %	CAPITAL	VALOR
ANDERSON MOREIRA DAUMAS	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, ANDERSON MOREIRA DAUMAS, com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete, individual e isoladamente, requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento desta, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através de alterações na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará conforme decisão do sócio à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse conforme determinado no Código Civil de 2002.

Cláusula Oitava – O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente e registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E FILIAIS

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA EXCLUSÃO, CESSÃO DE QUOTAS E FALECIMENTOS DE SÓCIOS

Cláusula Décima Segunda – No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es), que assumirão todos os direitos e deveres perante a empresa.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse do(s) herdeiro(s) em continuar na sociedade, deverão liquidá-la, procedendo-se ao final o seu devido encerramento.

DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Cláusula Décima Terceira – O(s) signatário(s) declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta – As dúvidas ou omissões emergentes deste instrumento serão supridas pela legislação aplicável à sociedade empresária limitada.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Nova Iguaçu/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui foi lavrado, firma o presente instrumento em via única.

Nova Iguaçu/RJ, 23 de julho de 2025.

Sócio: 

Documento assinado digitalmente

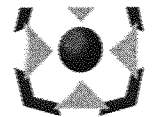
ANDERSON MOREIRA DAUMAS

Data: 24/07/2025 15:24:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MOREIRA DAUMAS

CPF: 075.227.407-46



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 15.549.560 ANDERSON MOREIRA DAUMAS, NIRE 33.8.0260260-3, PROTOCOLO 2025/00735002-9, ARQUIVADO EM 25/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 33214149975 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
035.993.726-83	ANDREIA APARECIDA SOARES PORFIRIO
075.227.407-46	ANDERSON MOREIRA DAUMAS

5 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.549.560/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2012
NOME EMPRESARIAL DAUMAS PRODUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EPITACIO PESSOA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 26.220-200	BAIRRO/DISTRITO MARIA DA LUZ	MUNICÍPIO NOVA IGUACU
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHODAUMAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (21) 2768-6447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 22:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.549.560/0001-77, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 46, Bairro Maria da Luz, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.220-200, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDERSON MOREIRA DAUMAS brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 106504046, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.227.407-46, DECLARA, declara para os fins do disposto no art. 74, inciso II da lei nº 14.133/21, ser a detentora da exclusividade da CAIO LUCAS DE MOURA TORRES, nas Artes "CAIO DO PAGODE", brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade RG nº 264938739 DETRAN/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 168.487.957-47, em todo território nacional, com validade de 03 (três) anos.

Declara ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAIO LUCAS DE MOURA TORRES
Data: 05/08/2025 22:35:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAIO LUCAS DE MOURA TORRES (CPF : 168.487.957-47)
Nas artes CAIO NO PAGODE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON MOREIRA DAUMAS
Data: 06/08/2025 18:56:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAUMAS PRODUÇÕES LTDA. (CNPJ: 15.549.560.0001/77)
Por seu R/L ANDERSON MOREIRA DAUMAS (075.227.407-46)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.549.560/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:47 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **0F03.6CEA.C70D.97A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.549.560/0001-77
Razão Social: DAUMAS PRODUCOES LTDA
Endereço: R EPITACIO PESSOA 46 / MARIA DA LUZ / NOVA IGUACU / RJ / 26220-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040205225687697641

Informação obtida em 09/04/2026 13:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026175936263
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 15.549.560

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/01/2026 22:52

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 22:52

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 23/04/202

Hora 14:28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMIÇÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2026/010408

Nº de Controle da Autenticidade

556.531.541.463

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 15.549.560/0001-77		Nome do Contribuinte ANDERSON MOREIRA DAUMAS	
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV EPITACIO PESSOA, Nº 46			
Bairro CENTRO	CEP 26000000	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).
Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s).
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 35513-5

IMOBILIÁRIAS

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 23/04/2026 14:27:57

NOVA IGUAÇU, 23 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.549.560/0001-77

Certidão nº: 6480164/2026

Expedição: 30/01/2026, às 23:09:58

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAUMAS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.549.560/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



** 000045

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/02/2026, em referência ao pedido 28492/2026, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DAUMAS PRODUCOES LTDA

CNPJ:

15.549.560/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **K1OW.5211.0A90.9104**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 02/02/2026 às 17:01:14.6

Esta certidão tem validade até 01/08/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/02/2026 às 19:10:42.9

Panorama

O seu canal de comunicação

000046

DIRETOR DE REDAÇÃO: ROGÉRIO SANTANA
PRESIDENTE: JÂNIA BIZARELLI

RIO DE JANEIRO, SÁBADO 12 A SEGUNDA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO XXIV - EDIÇÃO Nº 3.081

Acesse o nosso portal www.panoramaj.com.br

R\$
2,00

RIO RÉVEILLON 2026

P.03

ATRAÇÕES INÉDITAS PARA A MAIOR FESTA DE ANO NOVO DO MUNDO



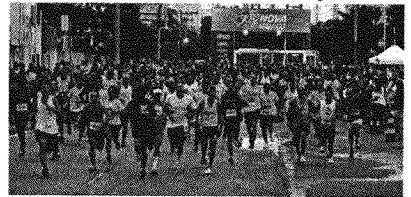
Instabilidade e chuva isolada marcarão o clima nos próximos dias

P.02



ANIVERSÁRIO DE NOVA IGUAÇU

P.06

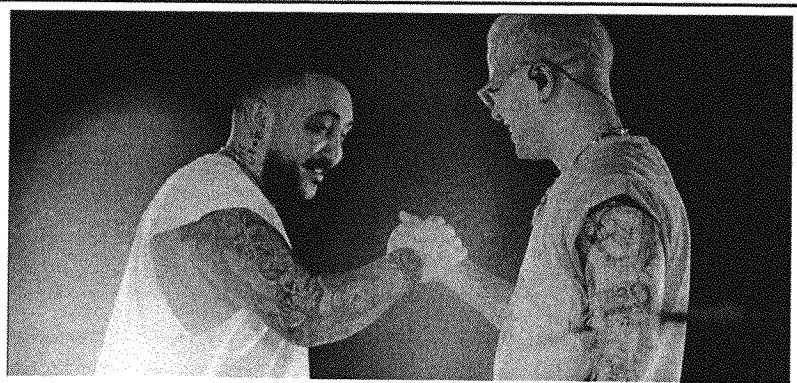


Inscrições abertas para a Corrida e Caminhada



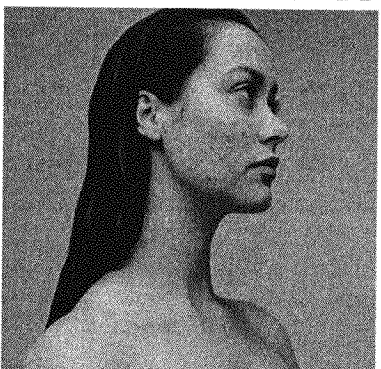
Mototaxista é morto a tiros em Japeri

P.04



Clima de Churrasco reafirma a força de Caio no Pagode na nova cena do Pagode

P.05

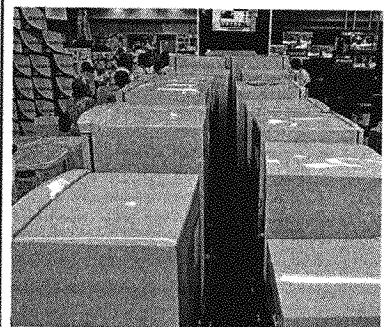
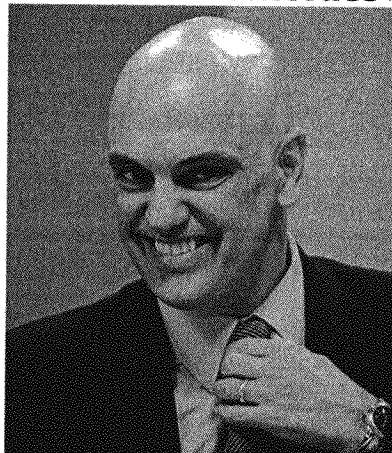


Entidades médicas alertam para riscos do uso de testosterona por mulheres

P.03

EUA retiram sanções a Alexandre de Moraes

P.02



Comércio volta a ganhar ritmo e registra alta de 0,5% em outubro

P.03



Paracambi reabre Merenda nas Férias para garantir alimentação no recesso escolar

A Prefeitura de Paracambi abriu inscrições para o Programa Merenda nas Férias, destinado a alunos da rede municipal e válido de 12 a 30 de janeiro. Criado pela Lei 1.859/2025, o programa assegura alimentação durante o recesso. O atendimento ocorrerá em sete escolas, apenas para alunos das próprias unidades. Inscrições seguem até 31 de dezembro via formulário online. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9CdufJqYlIliG691hNm9RwXl-dt_dTTO_gjeU_ForKsXA/viewform

ANGRA VIVE

Programação oficial de shows para o Réveillon 2026 e aniversário de 524 anos



A Prefeitura de Angra dos Reis confirmou, nesta quarta-feira (10), a programação completa de shows que marcará o Réveillon 2026 e as comemorações pelos 524 anos da cidade, celebrados em 6 de janeiro. O conjunto de eventos, batizado de Angra Vive, terá apresentações gratuitas na Praia do Anil e contará com artistas nacionais e talentos locais. O anúncio foi finalizado com a inclusão do grupo Di Propósito, que se junta a nomes como Belo, Mari Fernandez, Alexandre Pires, Bom Gosto, além das cantoras Raylane Mendes e Cátia Valois. Mari Fernandez se apresenta no dia 27 de dezembro,

com repertório repleto de hits como Parada Louca, Não, Não Vai e Eu Gosto Assim. A cantora Cátia Valois abre a noite com sua mistura de sertanejo universitário e piseiro. No Réveillon, quem sobe ao palco logo após a virada, às 0h15, é Raylane Mendes, a "princesa do sertanejo", prometendo um show dançante e cheio de sucessos. No dia 1º de janeiro, após a tradicional Procissão Marítima, é a vez do Di Propósito, grupo criado em 2009 e dono do hit Manda Audio, que ultrapassa 200 milhões de plays. No repertório, também estão Para Tudo, Estou Sentindo Falta e Vai Que Cola.

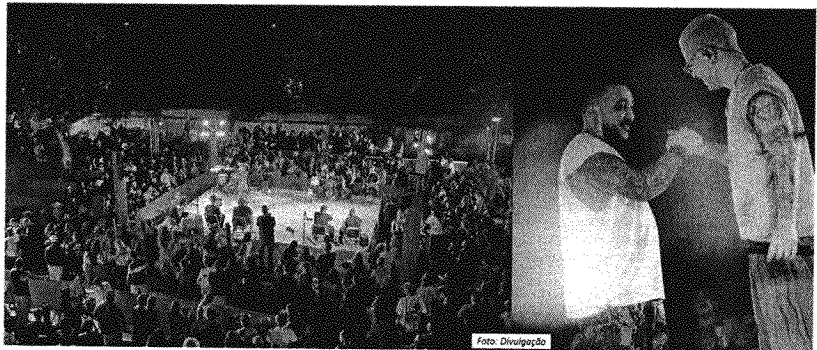
O pagodeiro Alexandre Pires retorna ao município após quase duas décadas e apresenta, no dia 2 de janeiro, o projeto Pagonejo Bão, que mescla pagode e sertanejo, além de clássicos do SPC. No dia 3, o grupo Bom Gosto assume o palco com seu samba-funk característico. Celebrando 20 anos de carreira, a banda divulga seu novo single Magooou, Abuseu, parceria com Alcione. A véspera do aniversário da cidade, 5 de janeiro, será comandada por Belo, que traz no repertório sucessos como Intriga da Oposição, Tua Boca, Rein-

ventar e Perfume. A programação de shows nos bairros será divulgada nos próximos dias. **Programação completa**
• **Sábado - 27 de dezembro**
22h — Cátia Valois
23h30 — Mari Fernandez
• **Quarta-feira - 31 de dezembro**
00h15 — Raylane Mendes
• **Quinta-feira - 1º de janeiro**
19h — Di Propósito
• **Sexta-feira - 2 de janeiro**
23h30 — Alexandre Pires
• **Sábado - 3 de janeiro**
23h30 — Bom Gosto
• **Segunda-feira - 5 de janeiro**
23h30 — Belo

Clima de Churrasco reafirma a força de Caio no Pagode na nova cena do Pagode

A nova edição do Clima de Churrasco, gravada em Nova Iguaçu, confirma a maturidade e o crescimento constante da carreira de Caio no Pagode. Diante de um público de mil pessoas, o evento se consolidou como um verdadeiro sucesso, reforçando a força do artista e da cena da Baixada Fluminense. O projeto, que começou de forma intimista, hoje se apresenta como um produto sólido, profissional e profundamente conectado às raízes da região, que seguem pulsando na postura, na estética e na musicalidade do artista. Caio vive seu melhor momento: muito afinado, tecnicamente seguro e com um carisma magnético, capaz de envolver o público com

naturalidade e verdade. Sua presença de palco, combinada à evolução vocal, mostra um artista consciente da própria identidade. Um dos grandes acertos do projeto é seu formato compacto, com blocos de aproximadamente 30 minutos, pensado para ser dinâmico, objetivo e alinhado ao consumo audiovisual contemporâneo. A estrutura enxuta garante ritmo, fluidez e fácil assimilação. A produção, assinada por Dinho Daumas, é outro destaque. Experiente e reconhecido, Dinho entrega mais uma edição com excelente técnica e sensibilidade estética, consolidando a identidade do projeto e elevando sua qualidade.



As participações especiais de Yan e Farias também enriqueceram o evento. Ambos, artistas em plena projeção,

fizeram apresentações marcantes e energéticas, muito celebradas pelo público. Com carisma, técnica e for-

te pertencimento à Baixada, Caio no Pagode apresenta um audiovisual coeso, moderno e cada vez mais ex-

pressivo. O Clima de Churrasco se confirma como um dos projetos mais consistentes e autênticos do gênero.

Ita Artes 2025 leva artesanato para Coroa Grande e Calçadão de Itaguaí

Evento promovido pela Prefeitura de Itaguaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que chega à orla de Coroa Grande, em frente à Praça do Kome Keto, e ao Calçadão do Centro. A proposta do Ita Artes 2025 é valorizar o artesanato local e ainda ajudar quem busca presentes de Natal. A iniciativa reúne artesanato, economia criativa e manifestações culturais, reforçando uma tradição forte no município: a produção manual local. A

prefeitura destaca que o objetivo é aproximar artistas da população e oferecer aos visitantes uma experiência cultural diversificada e sustentável. O público encontrará 20 barracas por dia, com variedade de segmentos: decoração, bijuterias, acessórios, arte têxtil, produtos naturais, doceria artesanal, customização, entre outros. A ideia é garantir um espaço para celebrar a criatividade itaguaíense e incentivar diretamente o trabalho dos artesãos — com



Foto: Divulgação Sec. de Cultura

entrada gratuita
Datas e horários
• Ita Artes Verão - Coroa Grande
13 e 14 de dezembro
Das 17h às 22h
Orla de Coroa Grande (em

frente à Praça do Kome Keto)
• Ita Artes Especial de Natal - Calçadão
18 de dezembro
Das 9h às 17h
Calçadão de Itaguaí

Jenny's Seu pedido e uma ótima ideia!

SUBLIMAÇÃO • FESTAS E SERVIÇOS GRÁFICOS

Serviços:

- SUBLIMAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO EM CAMISETAS, CAMISAS, AZULEJOS, ENTRE OUTROS
- HEROIS, CARTAZES E IMPRESSÕES A3 E A4
- BANNER
- LONAS EM GERAL
- ADESIVO DE RECORTE
- IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS
- ARTIGOS PARA FESTAS E DESCARTÁVEIS
- BRINDES E PRESENTES EM GERAL

21 99172-7495

SHOPPING CARANAMAR - LOJA K - VILA KRUIQUI - MARAGATIBA

Serviços gratuitos e cidadania: Japeri recebe o programa RJ Para Todos com grande participação da população



O município de Japeri recebeu, nesta quinta-feira (11), o programa RJ Para Todos, uma grande parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, que levou diversos serviços gratuitos para a população no Ciep 401 Lucimar Sousa Santos, em Engenheiro Pedreira. A ação contou com a participação integrada das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Direitos Humanos e Meio Ambiente, além de órgãos estaduais que atenderam

centenas de moradores ao longo do dia. Quem passou pelo local pôde resolver pendências, emitir documentos, acessar serviços sociais e ainda aproveitar atividades de cuidado e bem-estar. Entre os atendimentos oferecidos estavam: habilitação para casamento, emissão de segunda via do RG, atendimentos do CRAS, Vale Social, CIPTEA, atualização do CadÚnico, vacinação, testes rápidos, orientações ambientais e diversos outros.

O Detran-RJ também esteve presente realizando atendimentos e agilizando demandas de documentação. A CEDAE marcou presença com um ponto de hidratação para o público, garantindo conforto durante a espera, além de um espaço especial com manicures, que virou destaque entre as mulheres que aproveitaram o dia de serviços para cuidar da beleza. O evento também reuniu diversas autoridades mu-

nicipais, entre elas o vice-prefeito Carlos Januário, que destacou a importância da iniciativa para facilitar o acesso da população aos serviços públicos. "Nosso objetivo é aproximar cada vez mais os serviços públicos das pessoas. Quando o cidadão resolve suas demandas com rapidez e dignidade, a cidade inteira avança", afirmou. O secretário municipal de Assistência Social, Walter Trajano, reforçou a relevância do trabalho inte-

The image shows a screenshot of an Instagram profile for 'caionopagode'. The profile is set to 'Public' and has a verified badge. The bio identifies the user as a musician/band, 'Caio no pagode', and provides contact information: '+55 21 98999-5021 / +55 21 97030-0257'. A link to a YouTube video is also present. The profile statistics are: 1,020 posts, 73.6k followers, and 4,512 accounts followed. A 'Professional dashboard' badge is visible, indicating 1.0 million views in the last 30 days. At the bottom, there are three buttons: 'Editar', 'Compartilhar perfil', and 'Contato'.

+

caionopagode    

Não consigo decidir...

Caio no pagode 

1.020 posts 73,6 mil seguidores 4.512 seguindo

Musicista/banda
Cantando pagodes maneiros por aí 
Contato: +55 21 98999-5021 / +55 21 97030-0257
Caio no Pagode convida Yan 

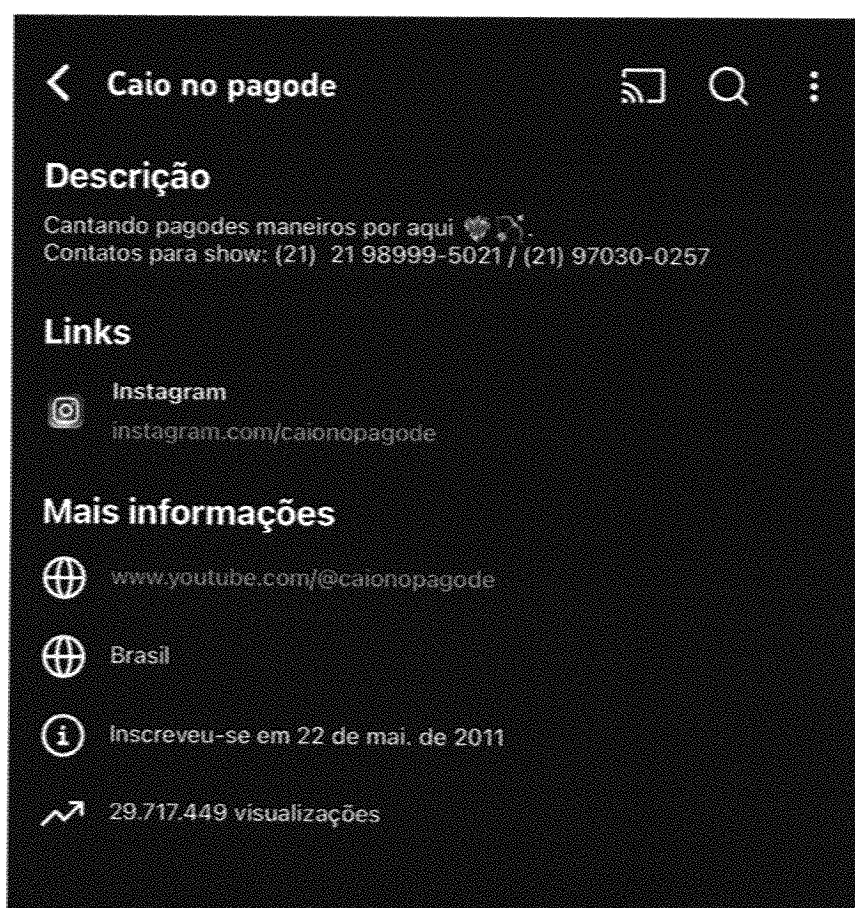
 youtu.be/lu3QQJr2mfg?si=dtQixT87RtOWSC...

 **caionopagode**

Painel profissional
1,0 mi visualizações nos últimos 30 dias.

Editar Compartilhar perfil Contato

Perfil no Instagram com quase 75 mil seguidores e mais de 1 milhão de visualizações



Canal do YouTube com quase 85 mil inscritos e
30 milhões de visualizações

fmodia e outras 2 pessoas
Radio FM O Dia

Seguir

SEMANA MALUCA

DO ME LEVA PRA CASA
À CARREIRA SOLO: A NOVA
FASE DE CAIO NO PAGODE

CAIO NO PAGODE

Ex-vocalista do grupo Me Leva Pra Casa, Caio No Pagode mergulhou de cabeça na carreira solo e falou sobre a nova fase em entrevista exclusiva. Vem conferir!

220 23 20 16

Curtido por caionopagode e outras pessoas
fmodia Caio No Pagode, ex-vocalista do grupo Me Leva... mais
andrevallverde @caionopagode que orgulho te ver na
zero1 do Brasil
jean.torres Lindo demais ver o trabalho crescendo

1 de novembro de 2025

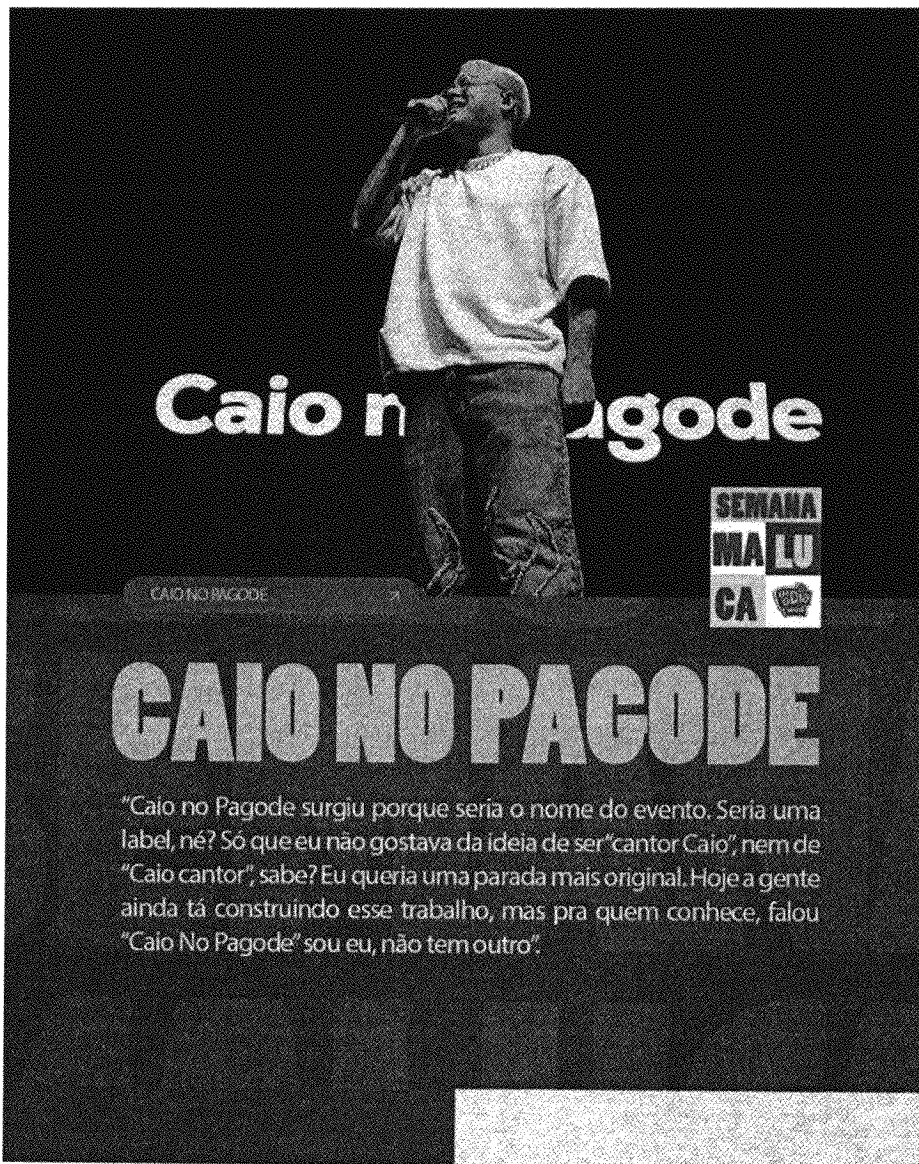


Postagem sobre ascensão na carreira musical realizada no perfil da FM O DIA, emissora de rádio que é a nº 1 no país em audiência e alcance



fmodia e outras 2 pessoas
Radio FM O Dia

Seguir



220



23



20



16

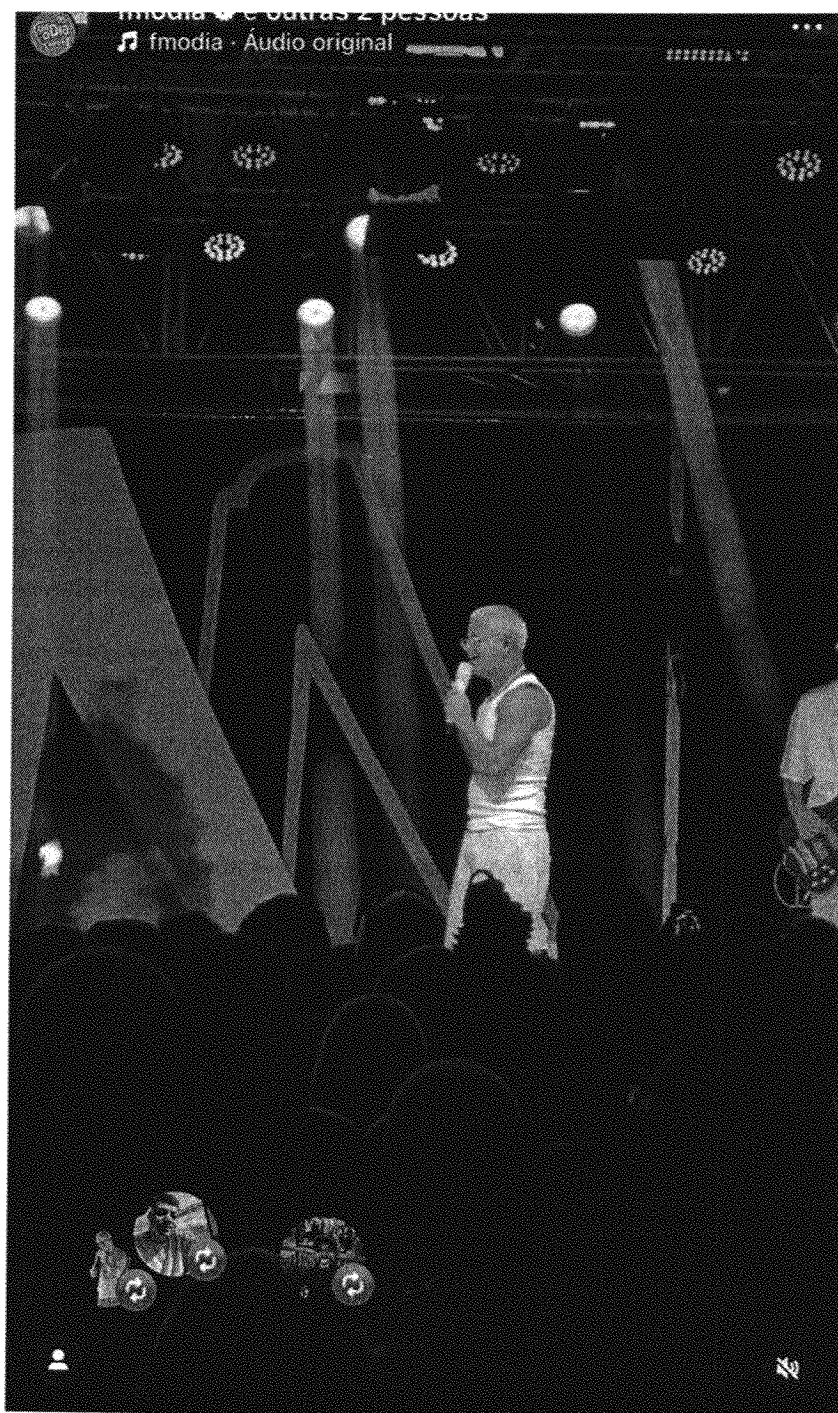


Curtido por caionopagode e outras pessoas

fmodia Caio No Pagode, ex-vocalista do grupo Me Leva... mais

... e outros 2 usuários. @caionopagode sua escolha tá var na

Postagem sobre ascensão na carreira musical realizada no perfil da FM O DIA, emissora de rádio que é a nº 1 no país em audiência e alcance



1.573 42 145 95






Curtido por apriscilagouvea e outras pessoas
 fmodia Pega esse feat aqui do @caionopagode com a
 @manuila cantando "Perfuma"

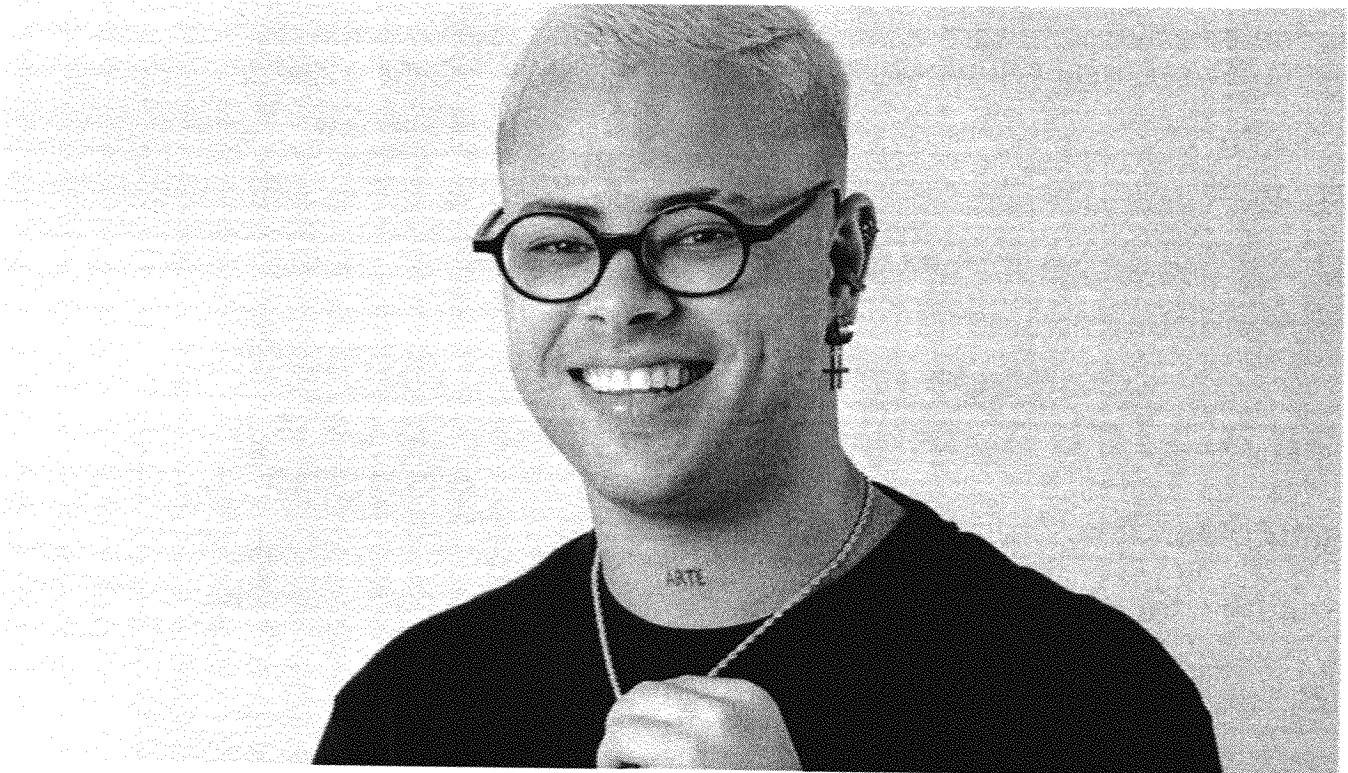
Repercussão de apresentação do artista através de postagem no perfil da FM O DIA, emissora de rádio que é a nº 1 no país em audiência e alcance

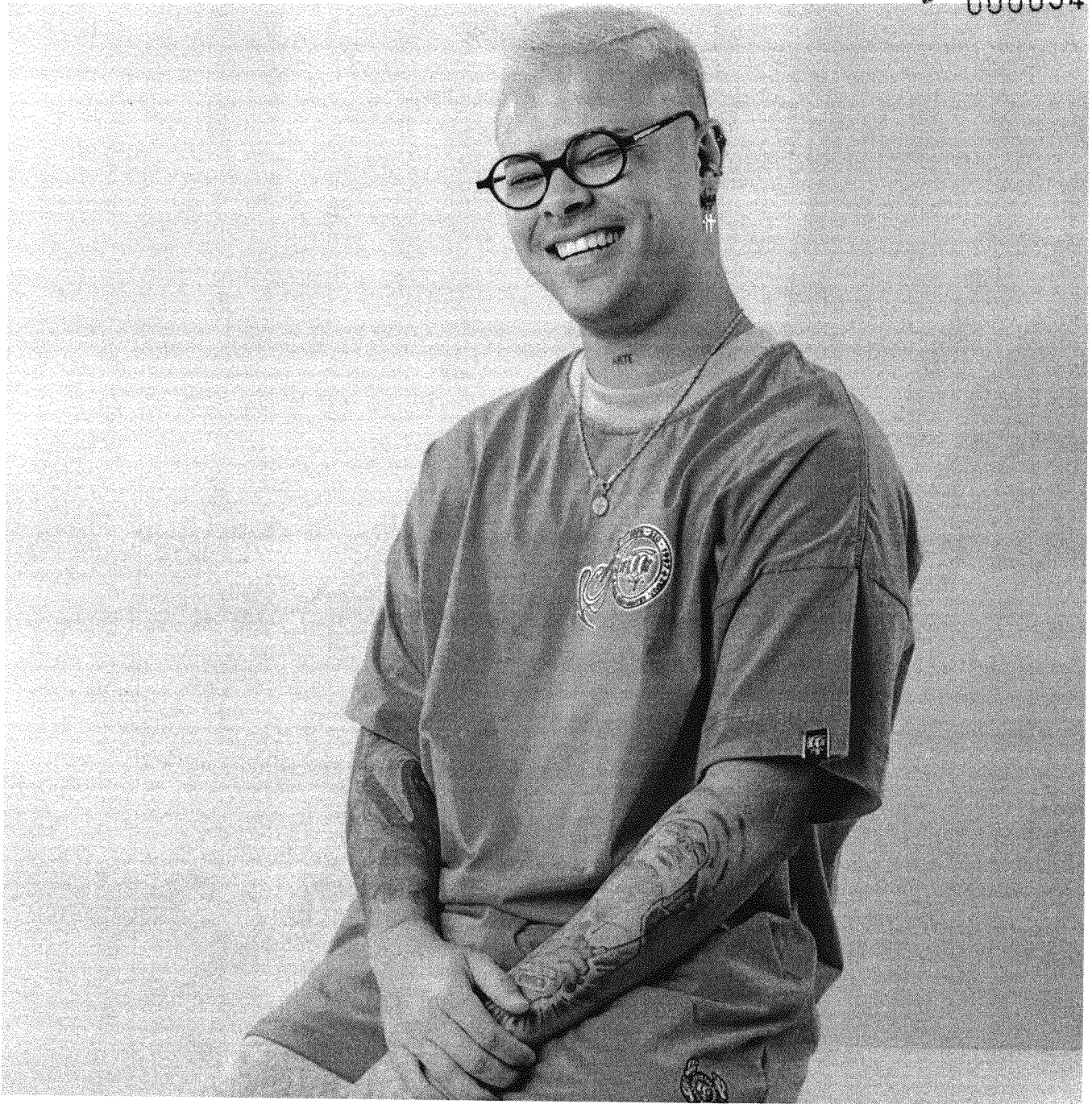
NOTÍCIAS

Caio no Pagode se destaca com sucesso orgânico e se apresenta na Feijoada da Lulu no próximo sábado

COLABORAÇÃO POR NEWMA SANTIAGO – 4 JUNHO, 2025 – 0:21:48

Compartilhar     





Receba as Notícias de EGOBrazil em seu celular

O projeto teve início com vídeos simples no estilo "churrasquinho", publicados em seu canal no YouTube. Em apenas um ano, o número de inscritos saltou de 200 para mais de 60 mil. Um dos vídeos, com participação da cantora **Marviva**, ultrapassou 11,5 milhões de visualizações — tudo isso sem investimento em mídia paga.

Assista Agora!

Clique aqui e assista ao vídeo agora!

www.assistavideo.com/playvideo

Assistir Ví

O reconhecimento nas redes abriu caminho para uma agenda de shows movimentada. Neste sábado (8), Caio se apresenta na tradicional Feijoada da Lulu, no Centro de Nova Iguaçu, ao lado do grupo RDN e do cantor Clelton de Jesus. O evento tem início às 13h, na Rua Arcelino Pereira Neves, nº 52.

*As informações contidas neste texto são de responsabilidade dos colunistas e não expressam necessariamente a opinião deste portal.

**É expressamente proibido cópia, reprodução parcial, reprografia, fotocópia ou qualquer forma de extração de informações do site EGOBrazil sem prévia autorização por escrito, mesmo citando a fonte. Cabível de processo jurídico por cópia e uso indevido.

● Fique por dentro!

Para ficar por dentro de tudo sobre o universo dos famosos e do entretenimento siga o **EGOBrazil** no Instagram.



Leia Também

●

SAC Consórcio e SimpleBank firmam parceria estratégica em modelo White

Conheça o consórcio de carros para jovens



Início > Destaque > Caio no Pagode: Sucesso Orgânico, Agenda Lotada e Participação na Tradicional Feijoada...

CAIO NO PAGODE: SUCESSO ORGÂNICO, AGENDA LOTADA E PARTICIPAÇÃO NA TRADICIONAL FEIJOADA DA LALU

DESTAQUE

4 DE JUNHO DE 2025

POR THYAGO MIRANDA



O cantor Caio no Pagode vem se destacando como um dos grandes nomes da nova geração do samba e pagode. Apostando em autenticidade e muito carisma, ele conquistou o público nas redes sociais e nas plataformas digitais de forma 100% orgânica.

O projeto começou de forma simples, com vídeos descontraídos no estilo “churrasquinho”, e surpreendeu: de apenas 200 inscritos, o canal já ultrapassa 60 mil seguidores em apenas um ano de trabalho, com números impressionantes. Um dos vídeos, onde Caio no Pagode convida a cantora Marvyla (ex-BBB) para um pagode, soma mais de 11,5 milhões de visualizações — tudo sem nenhum investimento em mídia paga.

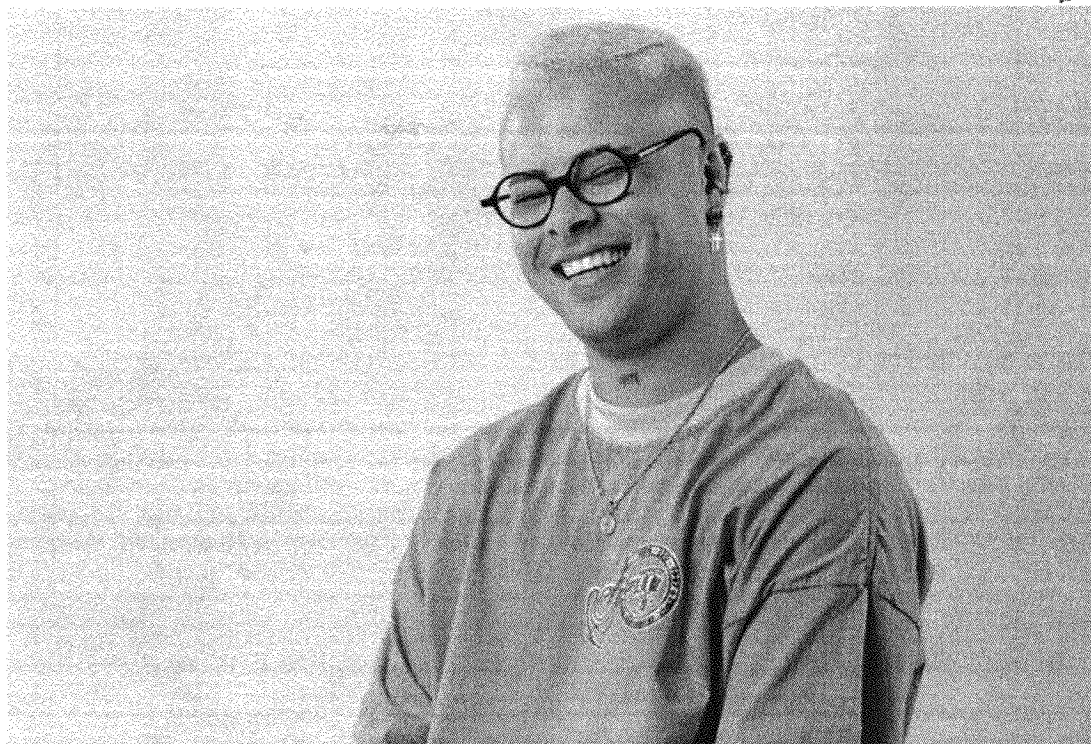


Foto: Divulgação

Esse crescimento exponencial reflete diretamente na carreira de Caio no Pagode, que hoje tem uma agenda lotada de shows e participações nos eventos mais badalados do Rio de Janeiro.

No próximo sábado, Caio no Pagode será uma das atrações da tradicional e famosa Feijoada da Lалу, que acontece no coração de Nova Iguaçu, a partir das 13h. O evento também contará com o show do grupo RDN e do cantor Clelton de Jesus, prometendo uma tarde repleta de samba, pagode e muita energia positiva.

📍 Local:

Feijoada da Lалу – Rua Arcelino Pereira Neves, nº 52 – Centro, Nova Iguaçu – RJ

🎫 Ingressos:

• Pista: R\$ 30,00

• Open Bar + Open Food: R\$ 100,00

Prepare-se para uma roda de samba de alto nível, com muita alegria, comida boa e aquele pagode que a gente ama, na voz de Caio no Pagode!



Show na Via Music Hall, maior palco da Baixada Fluminense, em 06 de junho de 2025, com bilheteria esgotada.



viamusichall



Curtido por caionopagode e outras pessoas

viamusichall Alô pagodeiros de plantão! As fotos do Caio no Pagode já estão liberadas, hein! 🎵 ✨

Quer garantir seu clique no meio do samba e da resenha? Manda "FOTOS" pro nosso WhatsApp (21) 97496-2052!

Já pode se preparar pra fazer inveja no grupo do zap! 🤔📱

**Turnê especial pelo Sul do Brasil,
com ingressos esgotados.**

SUL TOUR



04/07

PAGODE DA
ESTALAGEM // // //
VIAMÃO



04/07

DISTRITO
ARENA // // //
CACHOEIRINHA



05/07

PAGODE DA
TIA NICE // // //
SAPUCAIA DO SUL



05/07

PRA SAMBAR // // //
PORTO ALEGRE



06/07

SAMBA
DA LESTE // // //
PORTO ALEGRE



06/07

QUINTAL
DO COLLER // // //
PORTO ALEGRE



*Pagodes maneiros
no Sul!*



[@caionopagode](#) [@caionopagode](#)

Repercussão no maior canal de Pagode do País, @leandrobrito_oficial

Leandro Brito | Esse pagode viralizou de verdade! Mais de 2 milhões de visualizações organicamente. Parabéns @caionopagode e @marvvila Ficou muito bom!!... | Instagram

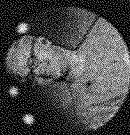


Premiação organizada pela casa de shows “Lalu Lounge”, na qual o grupo “Me Leva pra Casa”, em que o artista CAIO NO PAGODE era o cantor, ganhou o prêmio de “Melhor Música de 2021”.



Prêmio de “Melhor Grupo de Pagode” dado ao grupo “Me Leva pra Casa” pelo programa “Taí para Todos” do Canal Band, no qual o artista CAIO NO PAGODE, hoje solo, era o cantor.





Seu canal
Cano do Pagode

Panel

Conteúdo

Analytics

Shows

Perfil

Comunidade

Legendas

Direitos autorais

Configurações

Enviar feedback

Busque no seu canal

Estadísticas do canal

Visão geral Conteúdo Público Receta

Alcance total Canal oficial do artista Outros canais

Nos últimos 7 dias, houve 379 mil visualizações nos vídeos do seu canal oficial do artista

Visualizações

378,9 mil

20% a menos do que há 7 dias

Tempo de exibição (horas)

84,5 mil

24% a menos do que há 7 dias

Espectadores únicos

217,4 mil

94,0 mil
60,0 mil
30,0 mil

24 de jul. 23 de jul. de 2025 26 de jul. de 2025 27 de jul. de 2025 28 de jul. de 2025 29 de jul. de 2025 30 de jul.

Ver mais

24 - 30 de jul. de 2025
Últimos 7 dias

Em tempo real

Atualizando

69.562

Inscritos

Ver contagem de inscritos ao vivo

77.307

Visualizações - Últimas 48 horas



48h atrás

Conteúdo principal

Cano do Pagode convid...

47.382

Cano do Pagode convida...

8.240

Cano do Pagode convida...

5.589

Ver mais



ANDERSON MOREIRA DAUMAS

CNPJ: 15.549.560.0001/77

RUA EPITÁCIO PESSOA, 46, MARIA DA LUZ, - NOVA IGUAÇU/RJ

CEP: 26.220-200 - TELEFONE: (21)97030-0257

E-MAIL: dinhodaumas@gmail.com

Anexo I

Declaração de Atendimento ao disposto no Art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANDERSON MOREIRA DAUMAS, microempreendedor individual inscrito no CNPJ sob o nº 15.549.560/0001-77, portador da Carteira de Identidade nº 106504046 IFP/RJ e do CPF nº 075.227.407-46 DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MOREIRA DAUMAS
Data: 30/01/2026 23:35:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MOREIRA DAUMAS
CPF: 075.227.407-46 / RG: RJ 10650404-6 / CNPJ: 15.549.560.0001/77
(REPRESENTANTE LEGAL)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DAUMAS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.549.560/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:17 do dia 31/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **MX8K310126181717**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAUMAS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.549.560/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:14:15 do dia 30/01/2026 , com validade até o dia 01/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GkLaSLR8a8EeFgLDdDQm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANDERSON MOREIRA DAUMAS
R EPITACIO PESSOA 46
MARIA DA LUZ
26220-200 NOVA IGUACU RJ

Seu número Claro
21 97030 0257

Período de uso de 10/12/2025 a 09/01/2026 **Vencimento 05/02/2026**

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 119,85
- 2. Itens Adicionais R\$ 29,98
- 3. Outros Lançamentos R\$ 5,14

Total a pagar R\$ 154,97

MENSAGENS IMPORTANTES:



A partir de agora, sua fatura inclui o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), um novo modelo de nota fiscal - mas fique tranquilo: seus valores e serviços continuam os mesmos. Saiba mais em claro.com.br/danfe.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Accesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.claro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo accesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX 119,85
 Aplicativos Digitais
 Claro Pós 25GB [206] - de 10/12/2025 a 31/12/2025
 Claro Pós 25GB [206] - de 01/01/2026 a 09/01/2026
 Fidelidade até 15/07/2026

Serviços Inclusos no seu Plano

- 25GB de Extraplay para aproveitar os apps selecionados
- 25GB de Internet do seu plano
- Bônus de Internet 40GB
- Bônus de Internet promocional 12 meses - 35GB
- Bônus de relacionamento promocional - 2GB
- Ligações Ilimitadas com o código 21

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 119,85

2. ITENS ADICIONAIS

(21) 97030 0257

Passaporte Mundo para uso em Roaming Internacional R\$ 29,98

SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS R\$ 29,98

3. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Juros 1,79
 Multa 3,35

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 5,14

TOTAL A PAGAR R\$ 154,97

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
ANDERSON MOREIRA DAUMAS

Débito Automático
143581230

Data de Vencimento
05/02/2026

Valor
R\$ 154,97

84820000001-8 54970162202-9 60205143581-5 23005412188-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



RESUMO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS

000068

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor cobrado R\$
Ligações com o Código 21 - Embratel	2	00:08:42	00:08:42	0,00	0,00
Ligações para celulares Claro	1	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	4	00:05:37	00:06:36	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	3	00:18:20	00:18:30	0,00	0,00

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

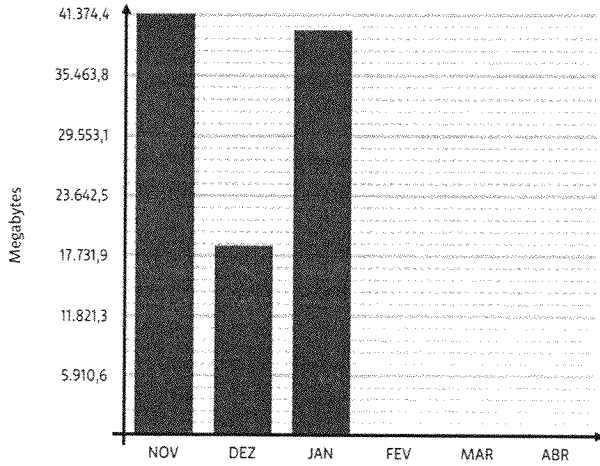
Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor cobrado R\$
Internet (MB)	39.746,119	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

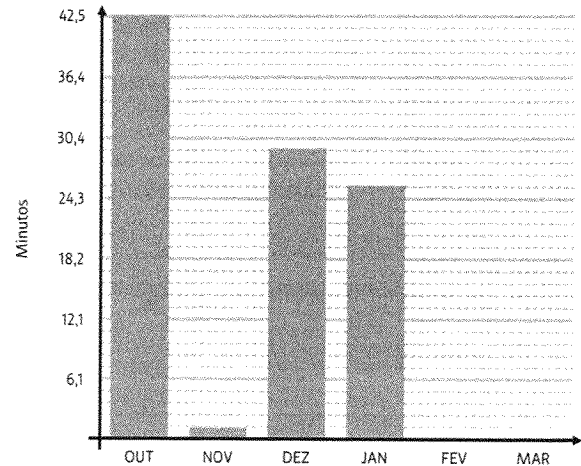
TOTAL 34min18s

PERFIL DE CONSUMO MENSAL

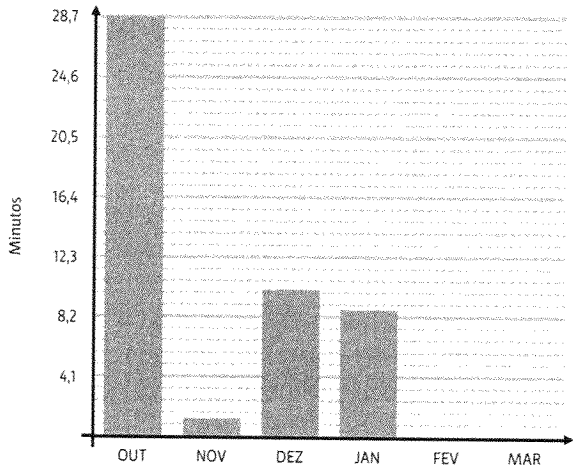
Internet móvel: consumo mensal da sua Internet



Móvel: ligações mensais locais



Móvel: ligações mensais de longa distância



DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (21) 97030 0257

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
18/12	12:44:38	Rio de Janeiro Rio Grande do Norte (84)	84999254460	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
23/12	11:24:35	Rio de Janeiro Bahia (71)	71991568173	00:08:12	00:08:12	0,00	0,00
Total				00:08:42	00:08:42	0,00	0,00

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
07/01	22:21:55	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21988222774	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
09/12	11:41:19	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21981120811	00:04:04	00:04:06	0,00	0,00	0,00

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro RJ/ES na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **143581230** Claro RJ/ES

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ Agência: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

Ligações para celulares de outras operadoras (continuação)

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
11/12	14:41:19	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21979028316	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
21/12	03:42:40	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21981316722	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
07/01	13:22:54	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21986279729	00:01:25	00:01:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:05:37	00:06:36	0,00	0,00	0,00

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
29/12	19:48:51	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2140044828	00:01:39	00:01:42	0,00	0,00	0,00
29/12	19:50:43	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2140901685	00:06:08	00:06:12	0,00	0,00	0,00
29/12	20:22:32	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2140044828	00:10:33	00:10:36	0,00	0,00	0,00
Total				00:18:20	00:18:30	0,00	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	39.529,008	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	217,111	0,00	0,00	0,00
Subtotal	39.746,119			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RCC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
09/12	217,111	0,00	0,00
10/12	249,009	0,00	0,00
11/12	274,052	0,00	0,00
12/12	1.829,341	0,00	0,00
13/12	5.249,521	0,00	0,00
14/12	632,828	0,00	0,00
15/12	83,752	0,00	0,00
16/12	118,005	0,00	0,00
17/12	1.546,882	0,00	0,00
18/12	652,657	0,00	0,00
19/12	211,132	0,00	0,00
20/12	14.543,034	0,00	0,00
21/12	124,051	0,00	0,00
22/12	104,185	0,00	0,00
23/12	171,456	0,00	0,00
24/12	165,371	0,00	0,00
25/12	51,830	0,00	0,00
26/12	4,686	0,00	0,00
27/12	1.376,151	0,00	0,00
28/12	575,246	0,00	0,00
29/12	21,076	0,00	0,00
30/12	329,461	0,00	0,00
31/12	167,526	0,00	0,00
01/01	10.541,895	0,00	0,00
02/01	71,161	0,00	0,00
03/01	102,556	0,00	0,00
04/01	12,514	0,00	0,00
05/01	141,142	0,00	0,00
06/01	26,616	0,00	0,00
07/01	109,821	0,00	0,00
08/01	41,825	0,00	0,00
09/01	0,227	0,00	0,00

TOTAL

34min18s



CLARO S/A
 CNPJ 40.432.544/0062-69 / Inscrição estadual 78002840
 R Mena Barreto 42
 Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22271-100

0000070

**DANFE-COM - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
 DE FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

ANDERSON MOREIRA DAUMAS
 CPF 075.227.407-46
 R EPITACIO PESSOA 46 - MARIA DA LUZ
 26220-200 - NOVA IGUACU - RJ

Telefone principal
 21 97030 0257
Código cliente
 MM143581230

Competência
 10/12/2025 a 09/01/2026
Vencimento
 05/02/2026

Referência
 01/2026
Valor total
 R\$ 154,97

NFCOM Nº 821603

DATA DE EMISSÃO 15/01/2026

SÉRIE 71

TIPO O | FINALIDADE O



Consulte pela chave de acesso em:

<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/consulta>

Chave de acesso:

3326 0140 4325 4400 6269 6207 1000 8216 0310 1111 1110

Protocolo de autorização: 3332600011665104 - 15/01/2026 às 22:20:25-03:00

Itens da DANFECom

Item	Descrição	CFOP	Unid	Quant	Vlr unit	Desconto	Vlr total	Base ICMS	Vlr ICMS	Aliq	PIS	COFINS
1	Passaporte Mundo para uso em Roaming Internacional	5307	UN	1	21,28	0,00	21,28	21,28	5,11	24,00	0,11	0,49
2	Passaporte Mundo para uso em Roaming Internacional	5307	UN	1	8,70	0,00	8,70	8,70	2,09	24,00	0,04	0,20
3	Claro Pós 25GB	5307	UN	1	53,13	0,00	53,13	53,13	12,75	24,00	0,26	1,21
4	Claro Pós 25GB	5307	UN	1	21,72	0,00	21,72	21,72	5,21	24,00	0,11	0,50
5	App incluso na oferta - SmartID Premium (Truecaller)		UN	1	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,46
6	App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		UN	1	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	App incluso oferta - Claro Banca Premium		UN	1	13,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,39
8	Multa		UN	1	3,35	0,00	3,35	0,00	0,00	0,00	0,06	0,25
9	Juros		UN	1	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,01	0,07

Valor total dos serviços prestados no período

Vlr base cal ICMS	Vlr ICMS	PIS	COFINS	FUST	FUNTEL	Desconto	Valor total
104,83	25,16	0,77	3,57	0,77	0,38	0,00	154,97

Retenção de tributos federais

PIS	COFINS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00

Reservado ao fisco

Informações complementares para o contribuinte

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de Telecomunicações, Não Repassados ao Assinante.

Autenticação mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO SANTANDER
 ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO.

Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

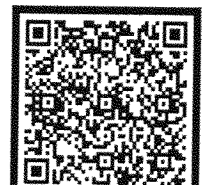
Atenção: Efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S/A, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO MERCANTE DO BRASIL S/A, BANCO ORIGINAL S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIÂNGULO S/A, BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPALCOS

Cliente ANDERSON MOREIRA DAUMAS	Identificação para débito 143581230	Mês Referência Janeiro 2026	Vencimento 05/02/2026	Valor R\$ 154,97
------------------------------------	--	--------------------------------	--------------------------	---------------------

84820000001-8 54970162202-9 60205143581-5 23005412188-9



PAGUE COM PIX



11:55

5G



DAUMAS PRODUCOES

LTDA

Trocar conta ▾

CNPJ: 15.549.560/0001-77

Conta corrente • 37441818-7



Banco: 336 • Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Chave: 15.549.560/0001-77 +1

Perfil Configurações

Conta

Meus dados cadastrais >

Gestão de Acessos >

C6 Empresas: abrir conta PJ >

Abrir conta PF >

Convidar amigos >

Documentos

Informe de rendimentos >

Ajuda

Chat >

Ajustes de acessibilidade >



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CICON) 2025

CNPJ/CPF 15.549.560/0001-77	Inscrição Municipal 35513-5	Inscrição Anterior
Nome / Razão Social DAUMAS PRODUCOES LTDA		
Endereço RUA EPITACIO PESSOA, Nº 46 , Centro, NOVA IGUAÇU-RJ		
Classificação Fiscal 23 SIMPLES NACIONAL		
CNAE Principal 8592-9/03 Ensino de música		

Instruções

1. Leve este cartão, quando for a Prefeitura Municipal tratar de assuntos de interesse desta inscrição.
2. Ao encerrar as atividades, peça baixa de sua inscrição e evite multas e novos débitos.
3. O CICON não equivale nem substitui o Alvará de Autorização para Funcionamento nem o Alvará de Licença para Estabelecimento.
4. Solicite o seu Alvará de Licença definitiva para Estabelecimento ou o Alvará de Autorização precária para Funcionamento.

NOVA IGUAÇU, 6 de Agosto de 2025



SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 184/2026

FLS.: _____ ASS.: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026**CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº42/54 - CENTRO – CORDEIRO/RJ – CEP: 28540-000
TELEFONE: (22)2551-0145
E-MAIL: administracao@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONAN LOPES MELHORANCE
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 13.012.266-6 (IFP-RJ)
CPF: 101.605.757-10

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 15.549.560/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 35513-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 46, BAIRRO MARIA DA LUZ, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.220-200
TELEFONE: (21) 970300257
E-MAIL: dinhodaumas@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON MOREIRA DAUMAS
CARGO: ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 10.650.404-6 IFP/RJ
CPF: 075.227.407-46

Aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado da **INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026**, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, visando o a contratação de empresa para realização de show do artista **CAIO NO PAGODE**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026, durante a realização do **CARNAVAL 2026**, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ, mediante as cláusulas seguintes:



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de show do artista CAIO NO PAGODE, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, durante a realização do CARNAVAL 2026, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta da contratada;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Esta contratação será feita através de **Inexigibilidade nº 014/2026 de Licitação**, considerando o disposto no artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, em especial, em seu inciso II, que diz que a licitação é inexigível para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato será válido, a partir da sua assinatura até a execução completa dos serviços e conclusão dos pagamentos, não ultrapassando a data de 31 de março de 2026, de acordo com as exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total do contrato, eis que se trata de apresentação artística exclusiva, não podendo ser substituída ou representada por qualquer outra pessoa senão o próprio artista/banda pretendido e contratado através do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual, além das medidas legais pertinentes.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Como remuneração da apresentação artística musical, objeto do presente Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e se dará em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da apresentação e emissão da respectiva Nota Fiscal, totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

6.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário no Banco C6 S.A. (336), Agência 0001, Conta corrente nº 37441818-7, em nome da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.549.560/0001-77, depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Federais, Estaduais e Municipais, CND do INSS e CRF do FGTS da CONTRATADA, todas atualizadas), Nota de Empenho, Notas Fiscais emitidas e atestadas pelos fiscais.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal, sem a qual não receberá o pagamento, conforme pactuado no item 6.1.1.

6.4. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.6. Havendo identificação, na Nota Fiscal, de cobrança indevida, o fato será informado à CONTRATADA que deverá rerepresentá-la devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado.

6.7. A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal do serviço, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

6.8. De acordo com a Lei Complementar nº 116/03 e Código Tributário Municipal a CONTRATANTE reterá o importe de 5% (Código da atividade 12.07) referente a ISS, haja vista que os serviços serão prestados no município, sendo que a CONTRATANTE se compromete em encaminhar os devidos comprovantes de retenção tributária à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva realização do serviço.

7.7. Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que há reserva prévia, no valor do serviço a ser solicitado.

7.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.9. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a execução do serviço.

7.17. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do serviço.

7.18. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7.19. Providenciar a inspeção do serviço executado pela CONTRATADA.

7.20. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.21. Disponibilizar espaço físico estruturado para a execução do serviço, incluindo estrutura de palco, iluminação, som, de acordo com o rider técnico do (s) artista (s).

7.22. Providenciar a legalização do evento.

7.23. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento integral devido ao ECAD, incluindo documentos e licenças que se fizerem necessários, na forma da lei.

7.24. A CONTRATANTE poderá utilizar as imagens do show ou do artista para fins de publicidade e prestação de contas, sendo vedada a comercialização das mesmas.

7.25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.25.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

7.25.2 Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Pablo Sérgio de Freitas – Secretário Municipal de Turismo
- Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bom – Assessora Especial de Planejamento e Políticas de Turismo
- Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo

7.25.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.25.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.25.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Executar o serviço conforme proposto pela CONTRATANTE, no local, data e horário estipulados no Termo de Referência.

8.3 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

8.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

8.6 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

8.7 Dar total assistência à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, tanto por e-mail e/ou por telefone.

8.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.9 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.12 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.13 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

- 8.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 8.15 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.23 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.24 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

8.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.28 A CONTRATADA deve responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando o Município de Cordeiro de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

8.29 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da CONTRATADA acarretará em multa contratual, conforme item 11.2, III, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.30 Em caso de não apresentação do espetáculo em virtudes de acontecimentos de força maior, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa que será avaliada pela Secretaria Municipal de Turismo, a qual decidirá pela adoção ou isenção de multa contratual, o que não exime a obrigatoriedade de devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE.

8.31 Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

8.32 Na hipótese acima, a CONTRATADA poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de eventuais valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer outro ônus, ficando desobrigada ao cumprimento do Contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento.

8.33 Para efeitos deste Contrato, entende-se:

- Caso Fortuito - acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se pode evitar. Ex.: greve, ameaças, violência, falecimento, acidentes, pandemias dentre outros.
- Força Maior - acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis de impedir; decorre de eventos da natureza. Ex.: catástrofe, ciclones, tempestades, furacões, inundações, dentre outros.

8.34 O atraso injustificado da CONTRATADA no dia da apresentação acarretará em multa contratual, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

8.35 O atraso justificado será avaliado pela Secretaria Municipal de Turismo que decidirá pelo adiamento do início do show ou pela aplicação de multa contratual, o que não exime a obrigatoriedade de devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.36 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito;

8.37 O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição por parte da CONTRATANTE.

8.38 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os eventuais danos causados contra si, sua equipe ou a terceiros por atos praticados por sua ação ou omissão, mormente no que concerne à eventuais shows pirotécnicos, utilização de fogos de artifícios, rojões, utilização de veículos automotores no palco, utilização de animais, malabarismos, escaladas e correlatos.

8.39 A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento de cachês a todos os músicos/banda e carregadores, assim também como pelas despesas com transporte, hospedagem e alimentação de toda a sua equipe.

8.40 A CONTRATADA deverá fornecer, até a data de assinatura do contrato, o *rider técnico* do artista, bem como quaisquer outras exigências que se façam necessárias para a apresentação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 184/2026
FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 As hipóteses de extinção contratual se darão conforme artigos 137 a 139 da lei 14.133/21 e conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.062
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 1704

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 184/2026

FLS.: _____ ASS.: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito a Comarca de Cordeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiro, 11 de fevereiro de 2026.

LEONAN
LOPES
MELHORANCE
:10160575710 0160575710
Assinado de
forma digital por
LEONAN LOPES
MELHORANCE:1
MUNICIPIO DE CORDEIRO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDERSON MOREIRA DAUMAS

Data: 11/02/2026 16:24:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAUMAS PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR REGIONAL - SEDE NOVA IGUAÇU
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACQ28064-QJR
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2026.5898782.553-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

dez de fevereiro de dois mil e seis até dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DAUMAS PRODUÇÕES LTDA e CNPJ: 15.549.560/0001-77, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.5898782.553-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - .

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 10/02/2026 14:09:01

NOVA IGUAÇU, 10 de fevereiro de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
15.549.560/0001-77

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2026 13:33:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAUMAS PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **15.549.560/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

A empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.549.560/0001-77, por intermédio de seu representante legal Sr ANDERSON MOREIRA DAUMAS, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 02115172725 CNH / RG nº 106504046 IFP RJ , inscrito no CPF sob o nº 075.227.407-46; DECLARA:

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

b) para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

c) para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

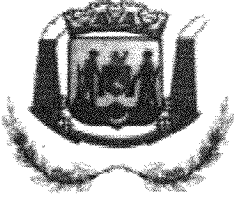
d) declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON MOREIRA DAUMAS
Data: 09/04/2026 14:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão Permanente de Licitação

Nesta data chegam-se os autos a esta CPL para manifestação quanto ao procedimento licitatório.

Trata-se de contratação da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, para realização do show artístico do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

Conforme justificativa efetuada pela Secretária Municipal de Agricultura, a contratação deverá ser efetuada diretamente com o artista através de empresa constituída pelos mesmos para este fim.

O preço foi justificado pela Secretária de Agricultura da Prefeitura.

As documentações apresentadas constataam que a empresa pertence exclusivamente do artista CAIO NO PAGODE.

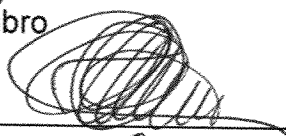
Foi verificada que a empresa está habilitada e possui as certidões de regularidade fiscal.

Desta forma, segue o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer, após remeta-se os autos para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

Espera Feliz, 14 de abril de 2026.



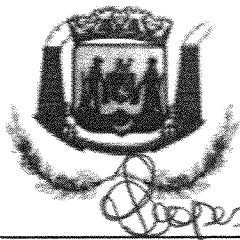
Daniel de Oliveira Junior
Membro



Cristiane da Silva
Membro



Rogério Magro Dias
Membro

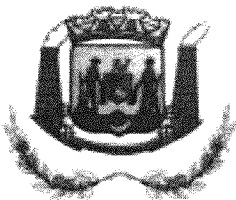


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Vick Verdeiro Rosa Lopes

Membro

Marco Antonio Becalito Lacerda
Marco Antonio Becalito Lacerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO N° 0084/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

Assunto: Parecer pela contratação da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, para realização do show artístico do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, por Inexigibilidade.

A Secretária Municipal de Agricultura solicitou a contratação da banda supramencionado para apresentarem-se na 44ª (quadragesima quarta) exposição agropecuária de Espera Feliz/MG, que ocorrerá no dia 12/07/2026 no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, através de inexigibilidade.

Foi apresentado proposta dos shows por parte da empresa interessada que demonstrou que a empresa contratada é de empresário exclusivo da citada banda.

O Artigo 74 no inciso II da Lei 14.133/2021 diz: *"contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*.

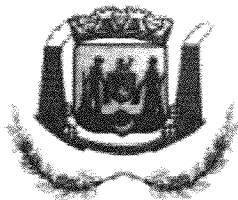
Outrossim, a proposta do Show, encontram-se dentro do preço de mercado, assim, a contratação do show será realizada diretamente com o artista, através de empresa constituída para este fim.

Desta forma concluo que o presente processo cumpriu as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa para o show do artista CAIO NO PAGODE.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 15 de abril de 2026.


PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

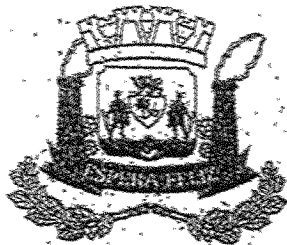
AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, autorizo a abertura e contratação da empresa para apresentação artística, na modalidade de inexigibilidade, devendo os presentes autos serem autuados e numerados, ordenando a despesa em favor da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA. Após, remeter os autos para comunicação a autoridade superior.

Espera Feliz, 16 de abril de 2026.


Vera Lucia Grillo Ramos

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

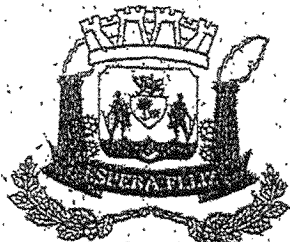
- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Pago Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 06/02/26
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9204/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NÍVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADOR DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 5938, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00(setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

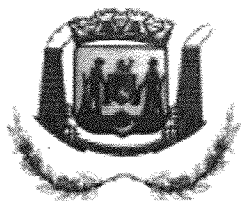
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 08 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.04.08 16:11:29 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Autuação e Abertura

Eu, **Jaciara Alves da Costa**, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 23/04/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0084/2026, Inexigibilidade nº 0010/2026, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

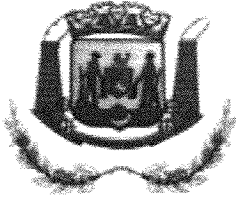
Objeto da Licitação:

Contratação do show do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (00002017.2060800082.063.33903900000.150000000000).

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.


JACIARA ALVES DA COSTA
Agente de Contratação



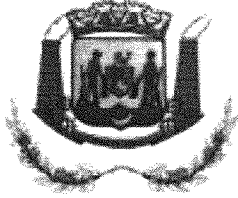
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento de Contabilidade e afins, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, pela decisão da Comissão de Licitação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DAUMAS PRODUÇÕES LTDA**, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), obedecido o que determina o artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz, 23 de abril de 2026.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, ratifica a contratação da empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, para realização do show artístico do artista Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz, por inexigibilidade, no valor de R\$ 50.000,00. Processo nº 0084/2026. Espera Feliz/MG, 23/04/2025.



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 10/2026 referente à *Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DAUMAS PRODUCOES LTDA - 15.549.560/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,0000 %	0,00

Espera Feliz-MG, 23 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.*

Fornecedor : DAUMAS PRODUCOES LTDA - 15.549.560/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 50.000,00	50.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

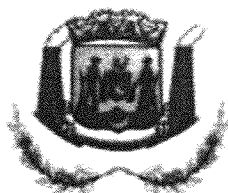
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG, 23 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CONTRATO Nº 0050/2026

PROCESSO Nº 0084/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CONTRATADA: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, com sede na Praça Dr. José Augusto, Prefeitura - Centro - Espera Feliz - MG - CEP: 36730-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31 Tel.: (32) 3746-1335, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF 922.385.136-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 15.549.560/0001-77, estabelecida na RUA EPITACIO PESSOA, 46 - MARIA DA LUZ - NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26220200, aqui representado pelo senhor ANDERSON MOREIRA DAUMAS, CPF Nº 075.227.407-46, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo 000010/2026 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

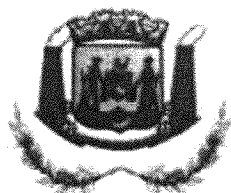
1.1. O presente contrato tem por objeto contratação da empresa **DAUMAS PRODUÇÕES LTDA**, para realização do show artístico do artista Caio no Pagode para 44ª (quadragésima quarta) exposição agropecuária de Espera Feliz/MG, que ocorrerá no dia 12/07/2026 no Parque de Exposições do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Será realizado o regime de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço ora contratado está estimado em R\$50.000,00(cinquenta mil reais), sendo o pagamento em 02 dias uteis antes da realização do evento, com duração de no mínimo de 01h:30min, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

depositado em conta corrente Banco C6 S.A – Agência 0001 - C/C 37441818-7, Favorecido: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.549.560/0001-77.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município, na sede da Prefeitura, mediante ordem de empenho e apresentação da nota fiscal ou mediante depósito bancário em conta pertencente a empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS:

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante deverá instalar os equipamentos de acordo com o objeto deste contrato, bem como as especificações e RIDER TÉCNICO do artista contratado, inclusive a sonorização e iluminação do palco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

5.1. A despesa deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária: Ficha: 570 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1500000)

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais insuficiências de dotação orçamentária serão suplementadas de acordo com a legislação municipal vigente.

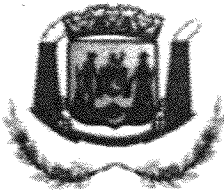
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS:

6.1. O instrumento convocatório não prevê garantia na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS / RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E VALORES DA MULTA:

7.1. Será de responsabilidade do Contratado os instrumentos musicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante e a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotadas pelo Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira providenciar em tempo hábil, alvarás, autorização de juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica a encargo da contratada as despesas com cachê artístico, cachê músicos, cachê equipe técnica, transporte, diária de alimentação, hospedagens e tributos.

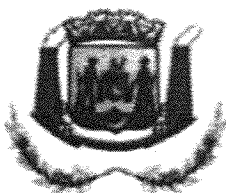
PARÁGRAFO QUINTO: A contratante se responsabiliza em disponibilizar palco, som, e luz conforme rider técnico.

PARÁGRAFO SEXTO: O repertório será de inteira responsabilidade e escolha da contratada e contra isso o contratante não poderá se opor.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideramos o cumprimento artístico, a apresentação única e exclusiva do show, sendo que o contratante não poderá assumir quaisquer compromissos usados os nomes dos artistas, não poderá transmitir o espetáculo por Rádio ou Televisão (sem prévio acordo entre as partes), não poderá usar fotos ou filmes dos artistas para campanhas ou tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação e o bom nome dos artistas, da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitar particulares.

PARÁGRAFO NONO : O presente contrato não autoriza, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização pela contratante, seus afiliados, contratados, terceiros etc., de cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não das apresentações dos artistas em qualquer tipo de folhetos, cartazes, ou outdoors, de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, sob pena de incidir em multa equivalente a dez vezes o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A contratada, só autoriza o uso de imagens, cenas, gravações, fotos, outdoors e spot comerciais, para promoção e divulgação exclusiva do show contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A contratada se responsabiliza em fornecer os serviços do objeto deste contrato nas datas e horários de apresentação do show artístico que irá se apresentar na 44ª Exposição Agropecuária de Espera Feliz.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: É de responsabilidade do contratante o recolhimento das taxas referentes ao ECAD.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: As despesas e multas inerentes a não apresentação do presente contrato a Ordem dos Músicos será de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO : A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados.

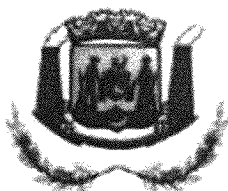
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O Contratante se reserva o direito de descontar das parcelas a serem pagas à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO: As multas previstas nesta cláusula são de caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO: Até 15 (quinze) dias da realização deste contrato, à parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço, a partir daí a multa será de 100% (cem por cento), salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decretado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

autoridade competente, doença do artista devidamente comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, e que a multa não terá validade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:

8.1. A rescisão e o reconhecimento de direitos são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, podendo a contratante rescindir administrativamente o presente contrato, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA– CONDIÇÕES PARA IMPORTAÇÕES:

9.1. A presente inexigibilidade não é concorrência do âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCESSO LICITATÓRIO:

10.1. O presente contrato teve origem no processo licitatório de inexigibilidade nº 0010/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A legislação aplicável para o presente contrato é a Lei 14.133/2021 e suas alterações e a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A contratada se responsabiliza em manter as condições de habilitação e documentação atualizada conforme disposto no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz – MG. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos, sendo que o presente contrato encontra nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz – MG, 23 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

OZIEL
GOMES DA
SILVA:9223
8513604

Assinado de forma
digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2026.04.23
15:43:36 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ANDERSON MOREIRA DAUMAS
Data: 23/04/2026 15:28:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

DAUMAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ

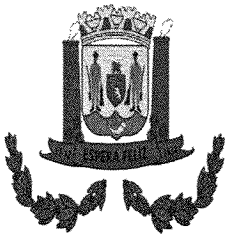
15.549.560/0001-77

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000113

Extrato de Contrato ou Termo

Inexigibilidade Nº 000010/2026

Processo: 000084 / 2026

Contrato Nº 000050/2026

Empresa: DAUMAS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.549.560/0001-77

Endereço: RUA EPITACIO PESSOA, 46 - MARIA DA LUZ - NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26220200

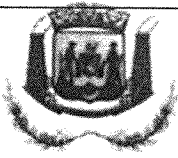
Objeto: Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Data Assinatura: 23/04/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW do artista caio no pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela prefeitura municipal de espera feliz/mg. SERV	1,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	

anexação
na sede da prefeitura
em 23/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de Minas Gerais

000114

INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Secretaria/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sector (Projeto/Atividade): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Valor Estimado: 50.000,00

INFORMAÇÃO DA TESOURARIA

FICHA:570 **Fonte de Recursos:** 150000))

Há disponibilidade Financeira:

SIM NÃO

Ass. _____
Tesoureiro

(Necessária informação da tesouraria quanto à Disponibilidade Financeira antes de Remeter à contabilidade)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação/Elemento:

SALDO SUFICIENTE

SALDO INSUFICIENTE (Solicitar Crédito Adicional Suplementar)

NÃO EXISTE (pedir autorização legislativa para Crédito Adicional Especial)

(Contabilidade) / (Planejamento e Orçamento) / (Sec. Adm. Fazenda e Planejamento)

DESPACHO DO RESPONSÁVEL

Mediante a informação prestada:

Autorizo

Não Autorizo

Diretor/Secretário/Prefeito



000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Empenho
Nº 000842/2026

Órgão	Secretaria Municipal de Agricultura	Processo	000084/2026
Origem	Inexigibilidade Nº 000010/2026	Contrato	000050/2026
Dotação	00002017.2060800082.065.33903900000.15000000000	Ficha	00570-15000000000
Fornecedor	DAUMAS PRODUÇÕES LTDA	CNPJ	15.549.560/0001-77
Endereço	RUA EPITACIO PESSOA, 46 - MARIA DA LUZ - NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26220200	Telefone	2127686447
Nº Empenho			

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008178	CONTRATAÇÃO DE SHOW do artista caio no pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela prefeitura municipal de espera feliz/mg.	SERV	1,000	50.000,000	50.000,00
Total Geral							50.000,00

Contratação do show de Caio no Pagode, no dia 12 de julho de 2026, para a 44ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 29 de abril de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

LEILÃO DE IMÓVEL

EDITAL DE LEILÃO
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiliteira Oficial, Matrícula OAB/MG nº 1039 e JUCEP nº 1281, devidamente autorizada pelo Poder Judiciário...

EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDÁ/MG
Processo 57/2026-Edital nº 026/2026- Leilão 01/2026- Leiliteira Jonas C. Antunes Moreira, RCEMG 438, para vender LERÃO 04x12m...

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 57/2026-Edital nº 026/2026-34
O Presidente do Conselho de Ética do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP/4-MG)...

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV
AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITUBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - O município de Jequituba/MG tem interesse em adquirir o processo licitatório nº 40/2026 - Pregão Eletrônico nº 08/2026 "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEM, TIPO VAN 16 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A"...

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 16/05/2026, às 09:30h
2º Público Leilão: 23/05/2026, às 09:30h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiliteira Oficial, Matrícula OAB/MG nº 1039 e JUCEP nº 1281...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 001/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025
Concurso público para provimento de cargos públicos para o quadro de pessoal do Município de Presidente Juscelino/MG - EDITAL Nº 01/2025...

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2025
Processo Seletivo Público para constatação de agente comunitário de saúde para o cargo de secretário de saúde do Município de Presidente Juscelino/MG - Edital nº 02/2025...

Metrô BH S.A.
CONVOCATÓRIA
Belo Horizonte, MG, de março de 2026.
PÚBLICA GUARIMAR ENDEVIDA E Comércio de Vídeos e Espelhos Ltda. - "Baldes" CNPJ nº 16.443.215/0001-07...

HOJE EM DIA
EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
GERAL: (31) 3253-2205
PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS fonados@hojeemdia.com.br (31) 3253-2210
COMERCIAL Victor Souza (31)97205-5708 (31) 3191-5929 comercial@hojeemdia.com.br
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE atendimento@hojeemdia.com.br (31) 3253-2225
MERCADO LEITOR circulacao@hojeemdia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
Processo Licitatório nº 012/2026, Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2026. Onde se lê: Ass. Contrato: 13/06/2026. Leia-se Ass. Contrato: 13/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 05/2026 O Município de Mato Verde - MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 05/2026, tipo menor preço, objetiva...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARACARAÍBA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paracaráiba - CISMEPI. Contrato nº 88/2026 - GTL Comercio de Veículos - CNPJ nº 60.720.082/0001-70, vigência de 19/05/2026 a 19/05/2027. Objeto: Consórcio objeto do presente contrato a aquisição de 01 veículo tipo Van capacidade 16 lugares, Renault Master L382 Access/plus de 2026...

SINGA ANTUNES DOS SANTOS MACHADO
Data: 01/04/2026 13:45:37-6300 - Verifique em https://validar.lgi.gov.br
Metrô BH S/A
Liciteira
Cliente e de Acredit: Baldes Guimarães Endevida e Comércio de Vídeos e Espelhos Ltda.
Nome:
Documento:
Assinatura:



SERVICÓ AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG
CNPJ: 22.050.561/0001-38

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2026

O SAAE, através de sua Pregoeira e de seu diretor Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, vem informar aos interessados o julgamento do recurso interposto tempestivamente pela empresa **Master Tech Equipamentos Profissionais Ltda. CNPJ Nº 19.741.896/0001-98**, contra a decisão da pregoeira de declarar vencedora para o item 02(dois) do termo de referência do processo de Licitação nº 13/2026, Pregão Eletrónico nº 10/2026, destinado à Contratação de empresa para aquisição de reagentes, materiais e equipamentos laboratoriais de análise de água, realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2026 às 08h00min pelo portal Licitante, empresa **Laboratório Lanatex Ltda. CNPJ Nº 08.533.860/0001-04**. Após a avaliação do recurso interposto pela empresa acima citada, decidiu indeferir-lhe, mantendo a decisão que declarou a empresa **Laboratório Lanatex Ltda** vencedora para o item 02. A íntegra desta decisão se encontra nos autos do processo e no site do Saae.

Manhuaçu, 19 de maio de 2026.
Elizete Luiz Bonifácio, Pregoeira oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: *Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel: (33) 3339-2360 ou pelo e-mail: cpl@saagemanhacu.com.br, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs ou através do site www.saagemanhacu.com.br e no sistema do Licitante (www.licitanet.com.br*

MPF Procuradoria do República em Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrónico nº 2/2026 - UASG 200035

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, por intermédio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público aos interessados que será realizada, às 9h do dia 8 de junho de 2026, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), a sessão pública do Pregão Eletrónico nº 0002/2026, cujo objeto é a concessão não onerosa de uso, a título gratuito, do espaço físico situado nas dependências da Procuradoria da República em Minas Gerais, localizadas na Avenida Brasil, nº 1877, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, para fins de exploração comercial dos serviços de lancheonete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo inteiro teor está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Transparência do Ministério Público Federal (<https://apps.mpf.mp.br/apps/transparencia/transparencia/licitacoes>), e no www.gov.br/compras. Processo 1.22.000.000018/2026-36.

Belo Horizonte-MG, 20 de maio de 2026
FABIO EDUARDO PINTO COELHO
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ/MG

O Município de Ubá comunica a realização do Pregão Eletrónico nº. 031/2026, para contratação de empresa especializada na elaboração de anteprojeto geométrico, geotécnico e contenção, hidráulico, estrutural e de fundação do barramento, reservatório de controle de cheias e estruturas hidráulicas operacionais (canal de descarga a ventador de emergência), incluindo a adequação da estrutura de captação de água bruta pela COPASA, estudos e modelagens hidráulicas e hidráulicas, diagnóstico e prognóstico do sistema de microdrenagem, proposição de anteprojeto das medidas estruturais e não-estruturais para controle de cheias e manejo das águas pluviais na área urbana deste município em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos e no TERMO DE COMPROMISSO Nº 0849000205/MCIDADES/CAIXA. A abertura iniciará no dia 03 de junho de 2026, às 09 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Edital completo disponível no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM (ammlicita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

Ubá, 19 de maio de 2026
Luciléia Maria Mendes
Gerente de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG

Aviso Processo Seletivo 07/2026. Contratação temporária de Monitor da Educação Infantil. O Processo Seletivo Simplificado será realizado presencialmente no dia 26 de maio de 2026, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Capitão Luiz Sette, nº 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG. O Edital encontra-se disponível no site www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br. Santa Cruz do Escalvado, MG, 19 de maio de 2026. Gilmar de Paula Lima. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 045/2026 - O Município de Alfredo Vasconcelos, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna pública a retificação do Pregão Eletrónico nº 045/2026. Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de caminhão compactador de lixo 0 km. Nova data de Abertura: 02/06/2026 às 13h. Edital disponível em www.alfredovasconcelos.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de São João Del Rei, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, Adesão nº 01/2025. Objeto: Prestação de serviços em telefonia fixa, PABX virtual e gestão, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São João del Rei. Empresa: **Facilita Telecom Ltda - CNPJ Nº 13.045.966/0001-11**. Valor total registrado: R\$ 32.750,88 (três e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 30/2026 - Critério de julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e teste hidrológico de estações de lançamento e margens, incluindo eventual substituição de peças defeituosas, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão de pregão iniciará no dia 09/06/2026 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.com.br) e no site www.licitacoes.mg.gov.br. Mais informações: e-mail 664@gabinetemilitar.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de maio de 2026. Tenente-Coronel PM João Luiz da Mata Félisberto Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI nº: 1070.01.0000972/2026-24.

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, torna público, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - Credenciamento nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - OBJETO: credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral, na forma de plantões nas Unidades Básicas de Saúde do município de Pedras de Maria da Cruz - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O envio da documentação será iniciado às 08h00 do dia 17 de abril de 2026, permanecendo aberto por prazo indeterminado. Disponibilização do Edital: O edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município: <https://www.pedrasdemariacruz.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento/> - No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.com.br/app/editalis> - pelo e-mail: licitacao@pedrasdemariacruz.mg.gov.br - presencialmente no departamento de licitações e contratos, situada à Praça Ernani Pereira - nº 291 - B. Centro / Pedras de Maria da Cruz - MG, no horário das 07h00min às 11h00min e entre 12h00min às 16h00min.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS LICITATÓRIAS DE JUAZUPE/MG

SENDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZUPE/MG (SINDSERV) - CNPJ Nº 01.238.719/0001-28

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro, constituída na forma do previsto no art. 4º do Estatuto Social para realizar as eleições sindicais do SINDSERV em 09 de maio de 2026, e em 09 de junho de 2026, a fim de eleger o Conselho Fiscal de controle, conforme edital convocatório publicado no jornal HOJE EM DIA, editado de sua autoria, no prazo estipulado, que se determina o art. 4º do Estatuto, por seu Presidente, CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, LIMA, VICE-PRESIDENTE, E ALFREDO VASCONCELOS, DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCAL; ROBERTO WALTER RODRIGUES, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; MARCOS MANUELLI, DIRETOR DE PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO; ALAN SANDRO ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SAÚDE; ROMAN LAUR DA SILVA, DIRETOR DE SERVIÇOS; E FÉLIX HERNANDES DOS SANTOS, CONSELHEIRO FISCAL. O Edital encontra-se disponível no site www.sindicatodosservidores.org.br e no site <https://www.pncp.com.br>. Juazeiro, 19 de maio de 2026. Marcelo Martins Pereira - Presidente de Comissão Eleitoral.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3236.8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

Pregão Eletrónico nº 18/2026 - Processo nº 38/2026

Contratação de empresa especializada na gestão e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios multimarcas, mão de obra serviços, equipamentos, componentes, fústeria, lanternagem, pintura, com materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, além de transporte por guincho para traslados dos veículos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota para atender as necessidades frota municipal de ponto chique/mg, conforme as disposições deste edital e seus anexos. **Data de abertura 01/06/2026 às 08h00min.** Informações no E-mail: licitacao@pontochique2017@gmail.com ou www.licitandigital.com.br e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/editalis-de-licitacoes.html>. Ponto Chique-MG, 19 de maio de 2026. Ronilson L. Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

PE nº 016/26 - Processo Licitatório nº 035/26

Contratação de instituição financeira tem como finalidade a prestação de serviços bancários necessários ao processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos do município de ponto chique, MG. **Data de abertura da sessão 01/06/2026 às 14h00min.** Informações no E-mail: licitacao@pontochique2017@gmail.com ou www.licitandigital.com.br e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/editalis-de-licitacoes.html>. Ponto Chique-MG, 19 de maio de 2026. Ronilson Lemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

Pregão Eletrónico nº 17/2026 - Processo nº 36/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e madeiras para atendimento das demandas das secretarias municipais de agricultura, abastecimento e desenvolvimento econômico e de obras, urbanismo e transportes do município de ponto chique-mg, conforme edital e do termo de referência. **Data de abertura 02/06/2026 às 08h00min.** Informações no E-mail: licitacao@pontochique2017@gmail.com ou www.licitandigital.com.br e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/editalis-de-licitacoes.html>. Ponto Chique-MG, 19 de maio de 2026. Ronilson L Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEIRO/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 001/2026 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagoneiro - MG, torna Público: Processo nº 029/2026, Concorrência Eletrónica nº 009/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ponte na Comunidade de Grotas Dantas, em estrutura mista, com vão de 08 metros, localizada na zona rural do Município de Frei Lagoneiro/MG. Início dos recebimentos das propostas dia 03/06/2026 às 08h00min. Término do recebimento das propostas dia 03/06/2026 às 08h59min. Início da sessão de lance 09h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no portal www.licitandigital.com.br, no site: www.freilagoneiro.mg.gov.br ou setor de licitações da Prefeitura. Frei Lagoneiro/MG, 19/05/2026. Bruno Dias Gomes, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital - Processo Licitatório Nº. 082/2026 - Pregão Eletrónico Nº. 022/2026. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição parcelada de material de informática, computadores e periféricos, para que se mantenham uma estrutura de trabalho e serviços nas unidades e departamentos do município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 03/06/2026 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (31) 3123-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 19 de maio de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEIRO/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagoneiro - MG, torna Público: Processo nº 030/2026 - Credenciamento nº 008/2026 - Inexigibilidade nº 012/2026 - Objeto: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo a disponibilização de consultas médicas especializadas, sob demanda, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagoneiro, em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantitativas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Início do credenciamento dia 20/05/2026 às 09h00 min. O edital está disponível no portal <http://bllcompras.com>, no site: www.freilagoneiro.mg.gov.br ou setor de licitações da Prefeitura. Frei Lagoneiro/MG, 19/05/2026. Bruno Dias Gomes, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 013/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG torna pública a realização de procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE 013/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026, processo de credenciamento a partir de 26 Maio de 2026, com finalidade de Credenciamento de artistas, GRUPOS CULTURAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DO SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços artísticos e culturais em eventos promovidos pelo Município de Fruta de Leite - MG. SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, nos seus anexos e na minuta de Termo de Credenciamento. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, com sede NA AVENIDA MONTES CLAROS, 900 - CENTRO, E-MAIL: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br e SITE: frutadeleite.mg.gov.br. Fruta de Leite - MG 19 de maio de 2026. Liliene Silvana de Oliveira Presidente da Comissão de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

SESSÃO PÚBLICA

COMUNICADO - A Câmara Municipal de Contagem torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 14 da Lei 12.232/10 e conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, proveniente da Concorrência nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 049/2022, que realizará SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes de orçamentos apresentados individualmente e lacrados tendo como objeto PESQUISA QUANTITATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA. A referida sessão ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2026 às 10h00 horas na sala da Diretoria de Compras deste Legislativo Municipal. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail compras@cmc.mg.gov.br, tel. (31) 3359-9200 ou na sala do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, à Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem - MG. CEP 32.017-730. Contagem/MG, 20 de maio de 2026. Bruno Braga Batista - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrónica 05/2026 - A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/06/26 às 14hs. o Proc. Licitatório 09/26, modalidade: Concorrência Eletrónica. Critério Julgamento: Menor Preço Global - Regime de Execução: Empreitada por preço Global - Modo de Disputa: Aberto. Obj: Contratação de empresa especializada na execução de sinalização viária horizontal e vertical, a ser executada nas ruas e avenidas do município de Abadia dos Dourados. Os recursos contidos no Contrato de Repasse 945753/MCIDADES/CAIXA, conforme Estado Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma e demais documentos para realização do Edital. O Edital encontra-se disponível no site www.licitandigital.com.br. Rua Dr. Celso Porto, 340, centro. Fone 34 3847-1653 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br. William D. Resende, Ag. de Contratação, Circo Lair da S. Junior, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 073/2026

OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras. Inclui-se, ainda, a aquisição de veículo tipo ônibus escolar rural com capacidade mínima para 45 lugares, vinculada ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, referente ao Convênio nº 1261000070/2026, Processo nº 000195/2026 e Plano de Trabalho nº 001033/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando ao fortalecimento do transporte escolar e à ampliação das condições de acesso dos alunos da zona rural à rede municipal de ensino. Início do recebimento de proposta: dia 09/06/2026. Data da sessão pública: Dia 18/06/2026 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.licitandigital.com.br e viscondedoriobranco.licitap.com.br ou informações: licitacao@cmrj.com.br, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro, (Ass.) Jordana Teixeira da Luz - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG

Dispensa Eletrónica nº 009/2026, Processo Licitatório 025/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em pintura de sinalização viária horizontal, compreendendo a pintura de guias de sarjeta (canaletas e guia de calçada), em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas às 09h00min do dia 25/05/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitandigital.com.br. Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 - e-mail comprasantaefigeniademinas@gmail.com. - Santa Efigênia de Minas MG, 19 de maio de 2026 - Amauri Alves da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica RETIFICADA a abertura da sessão pública designada para o dia 02/07/2026 às 09:00 horas para o dia 02/06/2026 às 09:01 horas do Processo Licitatório 27/2026 Pregão Eletrónico Nº. 24/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção e construção de cercas, em atendimento aos setores da secretaria municipal de meio ambiente de S.G.R.A.-MG. Onde lia-se 02/07/2026 às 09:00 horas lia-se 02/06/2026 às 09:00 horas. A ata poderá ser obtida no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitar>. S. G. R. Abaixo, 15 de maio de 2026. Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

Desterro de Entre Rios

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 035/2026

Ata de credenciamento. Credenciamento Nº 001/2026. Inscricoes de 08/05/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurdicas para prestao de servios de gesto de prtulos e fornecimento de prtulos mdicos para atendimento em regime de plantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios - MG, conforme condioes, quantidades e especificaes estabelecidas no edital e seus anexos. Ata da Comisso de Credenciamento, torna pblica para conhecimento dos interessados, que esto inscrites e processa, atas do presente instrumento, aos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. O credenciamento ter validade a partir do dia 21/05/2026 ficando aberto aos interessados por um perodo de 12 (doze) meses. Informaoes: 031-3745-0402. CEP: 31-965-88-7922. E-mail: compras@desterroentrierios.mg.gov.br Site: www.desteroentrierios.mg.gov.br. Vaga: Alameda Duarte - Prefeitura Municipal Desterroentrierios.mg.gov.br.

4 com - 19 2213148 - 1

Desterro do Melo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAO

PROCESSO LICITATO Nº 07/2026

Modalidade: Prego Eletrnico n.º 04/2026. Objeto: Aquisio de 01 unidade com capacidade mxima para 15 lugares e 01 ambulncia simples remolcada, novos, para qulidade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Sade do Municpio de Desterro do Melo. Ata de 02/06/2026 as 10:00h. Edital disponvel em www.desterrodomelo.mg.gov.br ou compras@desterrodomelo.mg.gov.br pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br Site: www.desterrodomelo.mg.gov.br. Vaga: Avenida Mrio de Souza - Agncia de Credenciamento, 19 de maio de 2026. Mrio de Souza - Agncia de Credenciamento.

3 com - 19 2213232 - 1

Divinpolis

Prefeitura Municipal

AVISO ABERTURA DE LICITAO

PROCESSO LICITATO Nº 05/2026

Prego Eletrnico Nº 9004/2026/2026. Portal de Compras do Governo Federal UASG 884443. Objeto: Registro de preos, para eventual futura contratao de empresa qualificada em aquisio, instalao e repao de tendo a ser usado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Sade do Municpio de Divinpolis - MG. Data e hora de abertura do edital pblica: 15/06/2026 as 09:00 horas. Disponibilizao do edital e informaoes nos portais eletrnicos: www.gov.br/compras; <https://www.gov.br/procupar>; www.licitacoes.mg.gov.br e www.licitacoes.mg.gov.br. Contato: WHATAPP - (71) 3229-4117. Divinpolis, 19 de maio de 2026. Mrio Lcio de Souza - Agncia de Credenciamento, 19 de maio de 2026.

3 com - 19 2213232 - 1

Dores de Guanhes

Prefeitura Municipal

AVISO REIFICAO DE PREGO

ELETRNICO Nº 002/2026

A P.M. de Dores de Guanhes-MG torna pblica O Processo Licitato Nº 002/2026, Tipo Menor Preo Item. Registro de preo para eventual aquisio de material de informtica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrao, Planejamento e Coordenao, bem como das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhes. Tca reformada e presente atual, em razo de concluso do credenciamento apresentado temporariamente, sendo o edital analisado e aprovado pela Administrao. Entrega das propostas a partir do dia 21 de maio de 2026 as 09:00h, no site licitacoes.com.br. Credenciamento de empresa especializada para distribuio de material de informtica em 08 de junho de 2026 as 09:00h. O edital e anexos encontram-se disponvel no site do municpio www.doresdeguanhes.mg.gov.br ou pelo portal licitacoes.com.br.

AVISO DE DISPENSA DE SEM DISPENSA Nº 007/2026 A P.M. de Dores de Guanhes-MG torna pblica O Processo Licitato Nº 007/2026, Tipo Menor Preo Item. Contratao de empresa especializada para prestao de servios de limpeza de banheiros qumicos, incluindo instalao, manuteno e desmontagem de estruturas temporrias destinadas ao atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura de Dores de Guanhes-MG, atravs da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econmico, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Dores de Guanhes-MG. Encerramento de envio das propostas, publicao e incio da Sesso Eletrnica das 15 de maio de 2026 das 09:00hs as 14:00hs. O edital e anexos encontram-se disponvel no site do municpio www.doresdeguanhes.mg.gov.br ou pelo portal licitacoes.com.br.

10 com - 19 2213677 - 1

Eli Mendes

Prefeitura Municipal

PREGO ELETRNICO Nº 27/2026

Ata de Edital. Processo nº 27/2026. Prego Eletrnico nº 27/2026. Objeto: Aquisio de veculos, bem tm, tipo Hatch ou tipo conversvel Pick-Up, ano e modelo de fabricao 2025 ou 2026, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados. A Prefeitura Municipal de Eli Mendes/MG, pelo Menor Preo por Item, com abertura no dia 22/04/2026 as 09:00hs. O Edital est disponvel nos sites: www.eloimendes.mg.gov.br e www.poradomunicpio.mg.gov.br. Para mais informaoes por telefone: 0800 843 2060. Eli Mendes/MG, 19/05/2026. Natal Oliveira Caldeira - Prefeitura Municipal.

3 com - 19 2213576 - 1

PRORROGAO DA DISPENSA ELETRNICA Nº 14/2026

Anexo: Edital de Prorrogao de Prazo Processo nº 13/2026. Dispensa Eletrnica nº 14/2026. Objeto: Aquisio de instrumentos tcnicos padronizados para avaliao de desempenho individual, investigao de vrios aspectos do Transmite do Espectro Acstico (TSA) e avaliao do desempenho escolar, compreendendo a Colgio Brasil e TDE II e TDE III. Modelo Sculo de inscrioes da administrao autnoma em contrato (2 e 12 meses). O PROCESSO Nº - Sistema de Avaliao da Susceita do Transmite do Espectro Acstico, o TDE II - Teste de Desempenho Escolar - 2ª Edio, e como de aplicao para aplicao do TDE II, destinado ao atendimento realizado pela Ncleo de Atendimento Multidisciplinar (NAM) do Municpio de Eli Mendes/MG, com abertura no dia 27/05/2026 as 09:00hs. O Aviso est disponvel no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.poradomunicpio.mg.gov.br. Para mais informaoes por telefone: 0800 843 2060. Eli Mendes, 19/05/2026. Natal Oliveira Caldeira - Prefeitura Municipal.

4 com - 19 2213566 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2026

CONTRATO Nº 002026. INEXIGIBILIDADE Nº 18/26. Contratante: Municpio de Espera Feliz/MG. Contratado: Orlamir Produoes Ltda. Processo 04/2026. Contrato Nº 002026. Inexigibilidade Nº 18/26. Valor: R\$50.000,00. Objeto: Contratao de servios de Tm no Psado, no dia 12 de julho de 2026, para a 4ª exposio agropecuria, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. Vigncia: 21/12/2026. Espera Feliz/MG, 23/04/2026. Oziel Gomes da Silva - Prefeitura Municipal.

2 com - 19 2213753 - 1

CONCORRNCIA ELETRNICA - Nº 00/2026 - PROCESSO 00/2026

Tm a pblica o Aviso SCULA DADA da Concorrncia Eletrnica - Nº 00/2026 - Processo 00/2026 CONTRATAO DE EMPREGADA PARA CONSTRUO DA SEDE DO PARQUE MELIPONA, DE ESPERA FELIZ. Data 06/06/2026 as 12:30 horas. O edital completo encontra-se disponvel no site: www.licitacoes.com.br. Oziel Gomes da Silva - Prefeitura Municipal.

2 com - 19 2213265 - 1

Ewbank da Cmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAO PBLICA Nº 008/2026

Prego Eletrnico Nº 008/2026, cujo objeto  "Regime de preo para aquisio de bens pessoais destinados a estruturao tcna, tecnologia e operaoes nas unidades acadmicas do municpio de Ewbank da Cmara. O Edital est disponvel no site: www.licitacoes.com.br. O Edital e anexos encontram-se disponvel no site do municpio www.ewbankdacamara.mg.gov.br ou pelo portal licitacoes.com.br. Ewbank da Cmara, 19 de maio de 2026 - Pregosa.

2 com - 19 2213278 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

Processo:060/2026. Inscricoes:043/2026. Tm a pblica a abertura do processo, cujo objeto  servios laboratoriais, visando o procedimento com finalidade diagnstica, conforme tabela nos Editais disponvel no site: [fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br). O credenciamento ter validade no dia 27/05/2026. Documentos devem ser entregues no setor de licitaoes. Alexandre Eiler - Prefeitura municipal.

2 com - 19 2213282 - 1

Ferros

Cmara Municipal

AVISO DE LICITAO - PROCESSO LICITATO Nº 004/2026

Prego Eletrnico nº 004/2026 - Objeto: Registro de preos para futura eventual aquisio de material de consumo, pblicas e municipais, visando atender as necessidades da Cmara Municipal de Ferros/MG. Abertura das propostas: 02/06/2026 as 10h, no pltformas de licitaoes licitacoes.com.br. Edital e documentos sntese no site www.licitacoes.com.br. Sntese: Jose Santos Silva - Prefeitura Municipal.

2 com - 19 2213608 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 04/2026

PI: 004/2026 - Prego 001/2026. Objeto: Contratao de empresa para fornecimento de tm de sistemas de tecnologia informtica para o municpio municipal, para atender as demandas deste municpio, sendo um mximo de tm (para cada sistema), como os servios de manuteno de dados, instalao, migrao de dados, atualizaoes, treinamento, manuteno, suporte tcnico e acompanhamento durante o perodo contratual, e que atendam as requisitas do mf - sistema unico e integrado de execuo, implementao, administrao financeira e controle em um mesmo ambiente visual adicional, pelo decreto federal nº 10.540/2020, conforme condioes estabelecidas no termo de referncia, com vistas ao atendimento das necessidades desta Cmara. Contratada: Tg Sistemas Integrados Ltda-MG, CNPJ: 29.202.788/0001-34. Valor mximo: R\$ 14.731,70 (quatorze e quatro mil, setecentas e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigncia: 11/05/2026 a 05/05/2027. Sntese: Jose Santos Silva - Agncia de Credenciamento.

4 com - 19 2213048 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAO Nº 07/2026 - MODALIDADE PBLICA

Objeto: Registro de preos para aquisio de gs para abastecimento para as atividades das secretarias municipais. Data de abertura das propostas e incio da sesso de disputa de preos: 04/01/2026 as 09:00hs. Modo de disputa: aberta. Vigncia do Edital: 04/01/2026. Edital disponvel no site: www.formiga.mg.gov.br. Para mais informaoes por telefone: (37) 3325-1844. Consultas ao Edital e divulgao de informaoes: www.formiga.mg.gov.br, www.licitacoes.com.br ou pelo e-mail: processos@formiga.mg.gov.br.

3 com - 19 2213298 - 1

Fortuna de Minas

Prefeitura Municipal

CONCORRNCIA PBLICA ELETRNICA Nº 05/2026

Aviso de Registrao de Edital. A Prefeitura Municipal torna pblica a especificao do edital do PROCESSO LICITATO Nº 05/2026 modalidade Concorrncia Pblica Eletrnica Nº 05/2026 para contratao de empresa para CONSTRUO DE CASAS POPULARES NA BARRA DO PARAJOPEIRA em Fortuna de Minas/MG (EXCLUSIVO INSTO REPARAOES VALES). A abertura da Sesso Pblica ser realizada as 09:00 horas de 20 de maio de 2026, por meio do portal AMEM Licitao <https://app.licitacoes.mg.gov.br> e pelo portal AMEM Licitao <https://app.licitacoes.mg.gov.br> e pelo portal AMEM Licitao <https://app.licitacoes.mg.gov.br>.

3 com - 19 2213589 - 1

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONCORRNCIA ELETRNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, torna pblica o Processo nº 020/2026, Concorrncia Eletrnica nº 001/2026 - OBJETIVO: Contratao de empresa especializada para execuo de Frente de Construio de Grs Duros, EM ESTRUTURA MSTA, COM VO DE 08/02/2026, localizada na zona rural do Municpio de Frei Lagonegro-MG. Incio das inscrioes das propostas de 20/05/2026 as 08:00hs Termino de recebimento das propostas das 03/06/2026 as 08:00hs incio de sesso de lances 09:00hs. O edital e seus anexos esto disponveis no portal: www.licitacoes.com.br, no site: www.frelagonegro.mg.gov.br ou no portal licitacoes.com.br. Rmulo Diaz Gomes Agncia de Credenciamento.

4 com - 19 2213664 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

CREDECENCIAMENTO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, torna pblica o Processo nº 050/2026 - Credenciamento Nº 008/2026 - Inscricoes:001/2026 - Objeto: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAO DE SERVIOS DE SADE, compreendendo a disponibilizao de consultas mdicas, operaoes, sm demandas, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA Secretaria Municipal de Sade de Frei Lagonegro, em conformaoes com as condioes, especificaoes tcnicas, quantitativas e pblicas de qualificaoes estabelecidas no Termo de Referncia. Incio do credenciamento de 20/05/2026 as 09:00hs. Fim do credenciamento dia 23/12/2026 as 10:00hs. O Edital est disponvel no portal licitacoes.com.br, no site: www.frelagonegro.mg.gov.br ou no portal de licitaoes da Prefeitura.

Frei Lagonegro/MG, 04/05/2026.

Rmulo Diaz Gomes Agncia de Credenciamento.

4 com - 19 2213666 - 1

Fronteira

Prefeitura Municipal

AVISO - EDITAL DE LICITAO

PREGO ELETRNICO Nº 033/2026

Menor Preo Por Item - PREGO ELETRNICO Nº 033/2026 - MENOR PREGO POR ITEM. O Edital est disponvel no portal licitacoes.com.br, no site: www.fronteira.mg.gov.br ou no portal de licitaoes da Prefeitura.

4 com - 19 2213668 - 1

objetivando a aquisio de equipamentos para CONSERVAO DE INSULINA E PURIFICADORA DE AUA, a serem utilizados no desenvolvimento das aoes dticas de frmica, incluindo controle Biocmico e 0,96/2026 E CALAS TERMOIS E TERMOIS DGICO, a serem utilizados no desenvolvimento das aoes dticas do Setor de Vigilncia em Sade.

Fronteira/MG, 19 de maio de 2026

Mrcio Amorim Figueira Agncia de Credenciamento

4 com - 19 2213282 - 1

Fruta de Leite

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDECENCIAMENTO 002/2026

INEXIGIBILIDADE: 002/2026 - A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, torna pblica a realizao de procedimento em modalidade INEXIGIBILIDADE: 002/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026, processo de credenciamento a partir de 26 maio de 2026, com finalidade de credenciamento de empresas especializadas em servios tcnicos e demais profissionais de EMPRESAS DO SETOR ARTSTICO-CULTURAL, sejam pessoas fsicas ou jurdicas, para a prestao de servios artsticos e culturais em eventos promovidos pelo Municpio de Fruta de Leite - MG, SEGURANA SANITRIA, ESTABELECIMENTOS DO EDITAL, nos seus anexos e no Termo de Credenciamento. Mais informaoes: BEM COMO EDITAL, COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, com sede na Avenida Manoel Soares, 900 - Centro, e-mail: licitacoes@frutadeleite.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@frutadeleite.mg.gov.br.

Fruta de Leite - MG, 19 de maio de 2026.

Lziane Silveira de Oliveira Presidente da Comisso de Credenciamento

4 com - 19 2213280 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONVOCACO - PREGO ELETRNICO

PARA REGISTRO DE PREGO Nº 00/2026

PROCESSO LICITATO Nº 07/2026. Convoca a empresa Editora do Brasil S/A para colaborar a compor o presente Edital, sob pena de inabilitao no dia 25/05/2026 as 09:00hs no Setor Municipal de Educao, localizada na Avenida Coronel Duarte Soares, nº 198 - Centro, para apresentao das propostas e dos materiais pedaggicos conforme item 4.3 do termo de referncia. Nada mais havendo. Frutal/MG, 19 de maio de 2026. Christiane Siqueira Pereira. Pregosa.

2 com - 19 2213232 - 1

AVISO DE LICITAO - PREGO ELETRNICO

PARA REGISTRO DE PREGO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATO Nº 01/2026. O Departamento de Licitaoes da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pblica a PUBLICAO DO PREGO ELETRNICO PARA REGISTRO DE PREGO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 01/2026, do tipo MENOR PREGO POR ITEM por meio do site www.licitacoes.com.br. O Edital est disponvel no portal de Licitaoes para Registro de Preo - Objeto: Refere-se o contrato de empresa para fornecimento de material e estrutura de Biqunhas Industriais para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistncia Social da Prefeitura de Frutal, conforme Termo de Referncia. Abertura da sesso pblica: Incio da fase de lances: 09:00 horas (horrio de Braslia) do dia 15 de Junho de 2026. O edital e seus anexos esto disponveis no portal: www.licitacoes.com.br; www.frutal.mg.gov.br; <https://www.gov.br/compras>; <https://www.gov.br/procupar>; podendo ser solicitadas gratuitamente pelo e-mail licitacoes@frutal.mg.gov.br ou por telefnio no local mediante mximo atendimento, fornecido pelo interessado. O departamento de licitaoes no se responsabiliza pela entrega via e-mail. Frutal/MG, 20 de Maio de 2026. Municipal de Paulo Sousa - Pregosa.

4 com - 19 2213267 - 1

AVISO DE LICITAO - PREGO ELETRNICO

PARA REGISTRO DE PREGO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATO Nº 01/2026. O Departamento de Licitaoes da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pblica a PUBLICAO DO PREGO ELETRNICO PARA REGISTRO DE PREGO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 01/2026, do tipo MENOR PREGO POR ITEM por meio do site www.licitacoes.com.br. Licitaoes em modalidade Prego Eletrnico para Registro de Preo - Objeto: Registro de preo para a aquisio de equipamentos biocmicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Sade nos unidades de atendimento a os unidades do municpio de Frutal/MG, conforme especificaoes dos itens e anexos do edital. O Edital est disponvel no portal de Licitaoes para Registro de Preo - Objeto: Refere-se o contrato de empresa para fornecimento de material e estrutura de Biqunhas Industriais para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistncia Social da Prefeitura de Frutal, conforme Termo de Referncia. Abertura da sesso pblica: Incio da fase de lances: 09:00 horas (horrio de Braslia) do dia 08 de Junho de 2026. O edital e seus anexos esto disponveis no portal: www.licitacoes.com.br; www.frutal.mg.gov.br; <https://www.gov.br/compras>; <https://www.gov.br/procupar>; podendo ser solicitadas gratuitamente pelo e-mail licitacoes@frutal.mg.gov.br ou por telefnio no local mediante mximo atendimento, fornecido pelo interessado. O departamento de licitaoes no se responsabiliza pela entrega via e-mail. Frutal/MG, 20 de Maio de 2026. Municipal de Paulo Sousa - Pregosa.

5 com - 19 2213268 - 1

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATO Nº 055/2026

AVISO DE LICITAO

O municpio de Gonzaga torna pblica para participar o Processo Licitato nº 051/2026 - Concorrncia Eletrnica nº 008/2026, tipo menor preo, para contratao de empresa especializada para execuo de obra de reforma destinada ao saneamento em biqunha secadora (sistema no de extrao de ltigo). Zona Urbana do municpio (sistema no de extrao de ltigo). Zona Urbana do municpio de Gonzaga/MG. Data de abertura: 08 de junho de 2026 as 09:00hs. no Pltformas de Licitaoes licitacoes.com.br. Edital e documentos sntese no site